

200 vidas perdidas pela covid-19

Pato Branco registrou nessa terça-feira (1º), mais um número expressivo durante a pandemia, 200 mortes por complicações causadas pela covid-19. Assim como a crescente de óbitos chama a atenção, é espantosa a velocidade em que foi atingida. Somente em 2021, foram 165 pessoas que faleceram, o equivalente a 82,5% dos registros. Às famílias, nossa solidariedade.

PÁG. 3

MP solicita ao Legislativo informações sobre o projeto de lei referente ao kit covid-19

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

que o Legislativo encaminhasse as respostas.

Arquivado

Na sessão ordinária de segunda-feira (31) o documento foi lido em plenário. Na ocasião, Bernardi informou que o Projeto de Lei nº 44/2021 já foi arquivado e que será encaminhada resposta à promotora de Justiça Silvana Cardoso Loureiro, informando a situação.

Segundo a tramitação do PL, o arquivamento do projeto ocorreu no dia 19 de maio de 2021, "conforme art. 62 do Regimento Interno, tendo em vista que o mesmo recebeu parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, o qual foi aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2021".

O artigo 62 estabelece que "compete à Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical,



O Projeto de Lei nº 44/2021 autorizava a distribuição gratuita de kits de medicamentos na rede SUS de Pato Branco

de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições. Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá a tramitação".

co (PL), Lindomar Rodrigo Brandão (DEM) e Rafael Celestrin (PSD).

Relator

Na sessão do dia 19 os vereadores votaram e aprovaram o Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº 27 de 2021, de autoria do vereador Romulo Faggion, que destacou parecer contrário ao Projeto de Lei nº 44/2021.

Os vereadores aprovaram o parecer contrário ao PL por sete votos a três. Votaram a favor do parecer da comissão os vereadores Dirceu Luiz Boaretto (Podemos), Eduardo Albani Dala Costa (MDB), Januário Koslinski (PSDB), Marcos Junior Marini (Podemos), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV), Romulo Faggion (PSL) e Thania Maria Caminski Gehlen (DEM).

Os contrários ao parecer foram Claudemir Zan-

trário, o Projeto de Lei nº 44/2021 foi arquivado pelo Legislativo.

Medicamentos

O PL autorizava a distribuição gratuita de kits de medicamentos para o tratamento precoce da covid-19 na rede SUS do Município de Pato Branco, durante o período de pandemia.

Segundo o PL que foi arquivado, a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ficaria autorizada a distribuir gratuitamente os kits de medicamentos para o tratamento precoce aos pacientes com sintomas da doença, que possuísem orientação médica com prescrição dos medicamentos, como hidroxilcloroquina, ivermectina, azitromicina, bromexina, nitazoxanida, zinco, vitamina D, anti-coagulantes e outros fármacos liberados e preconizados pelo Ministério da Saúde.



**Gleber
Alberto Zibetti**

★ 28/12/1970

† 29/05/2021

Aqueles que amamos nunca morrem, apenas partem antes de nós e permanecem vivos em nossos corações!

Convite Missa de Sétimo Dia

Convidamos todos os familiares e amigos para a missa de sétimo dia, que será realizada no dia 04 de junho, às 19h, na Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Bairro Santa Terezinha, em frente a escola Sant'Ana.

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

Transporte de Encomendas

Transporte de Medicamentos

PR

SC

Acesse nosso site. Conheça nossas praças!

www.casaturlogistica.com.br

CASATUR Logística
Especializada em soluções logísticas para o Brasil

cattani
Sempre uma boa viagem!

Pato Branco registra 200 óbitos por complicações da covid-19

A maioria das mortes, 82,5%, foram registradas em 2021, assim como o maior quantitativo de casos

Marcilei Rossi

marcilei@diariosudoeste.com.br

Pato Branco registrou nessa terça-feira (1º), mais um número expressivo durante a pandemia. Ontem, ao ser divulgado o boletim diário do coronavírus, o município atingiu 200 mortes em decorrência a complicações provocadas pelo vírus. Somente na última semana, foram registrados 11 óbitos.

Assim como o número, é espantosa a velocidade em que foi atingida, uma vez que em 2021 as mortes passaram a ser quase que diárias.

Em 17 de março de 2020, o primeiro boletim divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, revelava quatro casos suspeitos, e bastou apenas cinco dias para a confirmação do primeiro paciente positivado.

Por sua vez, intervalo de quase um mês foi observado naquela ocasião entre a primeira pessoa a apresentar sintomas e o primeiro óbito registrado em 13 de abril.

Ao fechar o ano, em 31 de dezembro, o boletim mu-



ARQUIVO DIÁRIO DO SUDOESTE

Falecido em 16 de fevereiro, frei Felipinho é uma das vítimas da covid-19

nicipal apontava para então 3.239 casos confirmados da doença, 3.118 pessoas recuperadas e 35 óbitos.

Passados 442 dias, daquele que pode ser chamado de dia 1 da pandemia em Pato Branco, ao ser anunciado 200 óbitos por complicações da covid-19, a confirmação de que os agravamentos provocados pelas mutações do vírus estão

cada vez mais presentes no cotidiano.

Prova é que, 82,5% dos óbitos foram registrados de 1º de janeiro a 1º de junho deste ano. Já com relação aos casos confirmados, 67,19%, foram registrados no mesmo período.

Sobrecarga

Com o aumento de casos, o sistema de saúde lo-

cal, vive mais um momento de sobrecarga.

Aquele que ao longo de 2020 se adaptou e foi testado em algumas oportunidades, passou por seus momentos mais delicados em março deste ano, e desde a segunda metade de maio volta a apresentar esgotamento.

Pelo boletim de ontem, a ocupação de leitos de Uni-

dade de Terapia Intensiva (UTI) em Pato Branco estava em 150%, já a UTI pediátrica tinha 100% de ocupação, enquanto que a enfermaria adulta atingiu 144%.

Região

No Sudoeste, Boa Esperança do Iguaçu é o único município que até agora não registrou óbito por covid-19, já nos outros 41 municípios o número de pessoas que perderam um familiar, faz a pandemia estar mais próxima.

De acordo com o boletim de Francisco Beltrão

dessa terça-feira, 213 pessoas faleceram por agravamentos provocadas pelo vírus. Além de liderar a triste marca, o município é o que mais casos confirmados tem até o momento, 13.848, ao mesmo tempo em que são 12.622 pessoas recuperadas.

Palmas é o terceiro município da região com maior quantidade de óbitos. São 130 pessoas que faleceram pela doença ou por complicações. O município tinha ontem, 5.731 casos confirmados da doença e 5.435 recuperados.

Número de óbitos em Pato Branco na última semana

Quarta-feira (26).....	1
Quinta-feira (27).....	4
Sexta-feira (28).....	não
	houve registro
Sábado (29).....	2
Domingo (30).....	1
Segunda-feira (31).....	1
Terça-feira (1º).....	2

REDE DE PROTEÇÃO ALIMENTAR.

DE QUEM PRODUZ PARA A MESA DE QUEM MAIS PRECISA.

A Rede de Proteção Alimentar é um conjunto de iniciativas do Governo do Estado que garante renda para produtores, alimentação acessível, inclusão social, emprego e, acima de tudo, comida na mesa de milhares de paranaenses.

Saiba mais em: www.agricultura.pr.gov.br/rededeprotecaoalimentar







Moradores do Alvorada pedem recuperação do asfalto na rua Papa João XXIII

Aline Vezoli*

redacao@diariodosudoeste.com.br

Moradores do bairro Alvorada, especificamente da rua Papa João XXIII estão há algum tempo enfrentando dificuldades para acessar suas casas. O problema tem acontecido devido aos grandes buracos formados no asfalto da via.

Não bastando a dificuldade ocasionada aos moradores, a rua também é utilizada como um dos principais acessos ao bairro, pois quem sai da rotatória localizada na Avenida Tupi, na altura do mercado No Ponto, precisa desviar dessa via e buscar caminhos alternativos para chegar ao destino.

A moradora Tamires Terres Skorek reside no local há quatro anos e afirma que a situação da rua está precária há bastante tempo, pois, as reformas realizadas pela nos últimos anos apenas remedia o problema, que volta a acontecer meses depois. "Mesmo após o 'tapa buracos', devido ao grande tráfego de veículos pesados, a situação piorou e os buracos aumentaram", afirma.

Riscos de acidente

Segundo Tamires, os moradores não conseguem

desviar dos buracos, pois são inúmeros e quando desviam de um, caem em outro. "É preciso passar muito devagar para não estragar o carro, mas quando a pessoa não conhece e desce a rua um pouco mais rápido, corre o risco de causar acidente, pois há sempre muitos caminhões estacionados ou atropelar alguém".

A moradora afirma não saber porque chegou nesse estado e nem de quem é a culpa, "mas acredito que há um certo descaso dos órgãos competentes, eles asfaltaram a rua vizinha mesmo sem ter movimento e nem sequer 'remendaram' aqui", relata, comentando também que o local é usado por caminhões que fazem descarga no mercado localizado na esquina da rua.

Moradores relatam pneu furado após passar pelo local

Uma outra moradora, Rosmari Zanella, lamenta o descaso com a rua em que reside. "Faz 11 anos que moro ali, comemoramos quando foi feito o asfalto, mas depois começaram a surgir esses buracos e nenhuma medida foi tomada para resolver de vez esse problema".

Rosmari conta que já teve o pneu de seu carro danificado quando estava saindo para o trabalho e "que várias pessoas já enfrentaram problemas em seus veículos". Ela relata também que quando carros passam por ali, os moradores ouvem um forte barulho, pois alguns não sabem o que vão encontrar pela frente e quando chegam no trecho já é tarde para frear ou desviar.

O Diário do Sudoeste tentou por várias vezes uma manifestação do secretário de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira para saber se: a rua em questão estava inclusa no pacote de pavimentações assinado pelo Município quando dos 100 dias de governo, ou se tem alguma previsão de obra na Papa João XXIII. Outros questionamentos referentes a Secretaria também foram feitos, porém, até o fechamento desta edição não obteve retorno.

*Com supervisão de Marcilei Rossi

Moradores comentam que buracos causam bastante dificuldades



VAGAS EM PATO BRANCO

Ajudante de fundidor
Analista de suporte técnico
Assistente em vendas
Auxiliar em saúde bucal
Auxiliar técnico de obras saneamento
Chapeiro
Conferente de mercadoria
Cozinheiro de restaurante
Cuidador em saúde
Lavador de automóveis
Marceneiro
Oficce-boy
Técnico em segurança do trabalho

Os interessados devem comparecer na Agência do Trabalhador, Travessa Santo Cola, 102, Baixada

O encontro semanal da Acepb discutiu ações para fortalecer vendas

Assessoria

O encontro semanal da diretoria da Associação Empresarial de Pato Branco (Acepb) na terça-feira (1º) foi de forma híbrida, respeitando as normas sanitárias de enfrentamento a pandemia.

O presidente Roberto Elias da Silva fez a abertura do encontro dos diretores, com a reflexão semanal, iniciando os trabalhos com os assuntos em pauta.

Entre os temas debatidos uma ação que está sendo elaborada para auxiliar no aumento das vendas em junho e julho, consistindo em uma ação de valorização do comércio local com maior utilização das ferramentas disponíveis para o comércio online.



O encontro semanal híbrido foi coordenado pelo presidente da Acepb, Roberto Elias da Silva

Também participou do encontro Márcia Painim, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para expor sobre um projeto em andamento que pretende disponibilizar cursos de formação de mão de obra para a indústria e comércio de Pato

Branco.

Outra participação foi do empresário Ezaul Zillmer, que representa a entidade no Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia. Zillmer falou sobre as últimas ações e decretos, bem como as perspectivas no curto prazo para as

ações de enfrentamento da pandemia.

A Associação Empresarial mesmo em tempos de atividades restritas pela pandemia tem atuado de maneira contundente nas ações de defesa dos interesses da classe empresarial pato-branquense.

ASSESSORIA

Campanha de doação de sangue arrecadou 446 bolsas de sangue

A ação durou durante um mês no Hemonúcleo de Pato Branco e 153 pessoas doaram pela primeira vez

Júlia Heimerdinger

julia@diariosudoeste.com.br

O grupo de ciclistas que no início do ano percorreu de Pato Branco a Aparecida (SP) encerrou na última sexta-feira (28) a campanha de doação de sangue em parceria com o Hemonúcleo de Pato Branco. Ao todo foram 446 bolsas coletadas, o que equivale a 220 litros de sangue.

De acordo com Irineu Ferreira, membro do grupo, aproximadamente 600 pessoas participaram da campanha, o que o leva a avaliar a participação da comunidade pato-branquense como positiva.

“Ficamos muito felizes com o resultado, visto as dificuldades da população quando analisado o tempo para doar somente em horário comercial, e também a questão do covid-19 que afasta um pouco o doador”, diz Ferreira.

Durante toda a campanha foi realizado o sorteio

de brindes doados por empresas parceiras. “Foi uma forma dinâmica que encontramos para envolver os participantes, fazendo que os mesmos nos ajudassem a impulsionar a ideia para o quanto mais pessoas envolvidas melhor”, comenta.

Ferreira afirma que pessoas de outras cidades [Novo Horizonte/SC] compareceram em Pato Branco para realizar a doação. “Finalizada a nossa campanha, nos sentimos com a missão cumprida, pois fizemos a nossa parte e trouxemos novos doadores, foram 153 pessoas que doaram pela primeira vez”.

A campanha ‘Corrente do bem - Doe Sangue doe vidas’, tinha como propósito a cada bolsa de sangue o grupo de ciclistas vai pedalar um quilômetro.

Prática de exercícios físicos

Uma das missões do

grupo Ciclismo Pato Branco é incentivar as práticas físicas nas redes sociais. “Trabalhamos nossas redes sociais voltada a prática de atividades físicas, não somente o ciclismo, mas qualquer esporte”, destaca Ferreira.

Quem deseja acompanhar as dicas esportivas pode seguir as redes sociais do grupo, através do Instagram: @ciclismopatobranco.aparecidasp e Facebook: Expedição de Ciclismo Pato Branco-Pr x Aparecida-SP 2021).

Hemonúcleo Pato Branco

De acordo com a coordenadora da unidade, Sílvia Barbosa Pecin Acosta, todos os tipos sanguíneos estão em urgência, principalmente O negativo.

Em decorrência da covid-19, o Hemonúcleo está trabalhando através de agendamento para as coletas. Ou seja, quem dese-

ja doar sangue precisa antes entrar em contato com a unidade para programar um horário através do telefone 3225-1014, ou pelo WhatsApp 46 99136-3940. No site www.saude.pr.gov.br/doacao também é possível realizar o agendamento.

Quem pode doar?

Para doar a pessoa precisa estar em boas condições de saúde, ter entre 16 e 69 anos (menor de idade deve estar acompanhado de responsável legal), pesar acima de 50 kg. Também não pode apresentar sinais de gripe, resfriado, tosse, coriza, febre, diarreia. Estar descansado e alimentado também é primordial.

Mulheres podem doar sangue a cada intervalo de 90 dias, podendo fazer até três doações por ano.

Já os homens podem realizar até quatro doações por ano, aguardando 60 dias de intervalo.



DIVULGAÇÃO

No momento a urgência no Hemonúcleo é O negativo

Planejamento estratégico do GAMA foi finalizado

Assessoria

O Grupo de Apoio a Mama (GAMA) de Pato Branco concluiu seu planejamento estratégico. A planificação foi conduzida pelo consultor Gerson Miotto, integrante do Grupo Empreendedores da Solidariedade, que estudou objetivos e plano de ações.

Dentro do trabalho foram analisadas frentes transformadoras, como sustentabilidade, gestão de pessoas, gestão estratégica, infraestrutura, marketing e comunicação e relacionamento.

O Gama tem como missão “acolher, apoiar e fortalecer os pacientes oncológicos e de outros agravos de saúde nas etapas do tratamento.”

A visão do Grupo consiste em “ser uma instituição de excelência na prestação de

serviços de apoio aos pacientes”

A presidente do Gama, Cleuza Chiochetta agradece ao Gerson e entende que a planificação ajuda muito no estabelecimento do foco a ser seguido. “Estamos certos de que toda a entidade tendo estratégias direcionadas para a prática de seu cotidiano tendem a alcançar melhores resultados”, analisa.

O Grupo Empreendedores da Solidariedade desenvolve atividades há mais de um ano no apoio a diversas entidades. Na visão do empresário Cláudio Petrycoski as entidades organizadas tornam o desafio pela sustentabilidade mais fácil. “Há um trabalho gradativo de aprimoramento de gestão e busca em formas de renda adicional ou economia para as entidades.”



Dra. Renata Bigolin Siviero
Especialista em retina e vítreo

A saúde dos seus olhos
em primeiro lugar

> Recursos Tecnológicos > Central de Exames
> Equipe Especializada

Marque sua avaliação pelo:

Tel.: (46) 3272-2616 WhatsApp: (46) 99135-3887

Avenida Brasil, 707, Centro - Pato Branco - PR

RENATA SIVIERO
OPHTHALMOLOGIA

CRM PR - 34.804 | RQE 25.984

para quem nunca para

crédito 360°

O ciclo rural não para e em todas as fases e estações conta com o crédito Cresol.

CRESOL CRÉDITO RURAL — NUNCA PARA.

NOTAS

OAB Palmas lança campanha "Advocacia valorizada"

Nos últimos dias, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Palmas lançou uma grande campanha de valorização da advocacia.

A iniciativa consiste em vídeos de advogados e da sociedade, bem como anúncios em jornais, spots para rádios, comerciais, outdoors e mídias sociais, demonstrando a importância da advocacia nas relações sociais e na vida de todos.

Em cada uma das peças da campanha, um advogado e cidadão ou cidadã dá seu testemunho da importância que um advogado ou advogada tem ou teve para a garantia de seus direitos.

O objetivo é esclarecer a população sobre a relevância dos advogados e advogadas, que o artigo 133 da Constituição Federal definiu como indispensáveis à administração da Justiça e invioláveis por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

"Para a sociedade, diante da grave crise institucional, política, econômica e de saúde que o país atravessa, é fundamental que relembremos o papel social e institucional dos advogados e advogadas, imprescindíveis nos regimes democráticos, por assegurar aos cidadãos seus direitos constitucionais e legais", alega o presidente Eduardo Tobera Filho.

"A história, passada e recente, nos mostra que juntos somos mais fortes, e que a advocacia é a grande defensora da sociedade, seja no campo coletivo ou individual de cada cidadão, momento em que, é sempre importante destacar que é a advocacia valorizada é o cidadão respeitado por tudo e todos", finaliza.

Hotel será construído em Mariópolis

ASSESSORIA/PREFEITURA DE MARIÓPOLIS



Recentemente, o Departamento de Engenharia de Mariópolis recebeu o protocolo da empresa RP Info Sistemas, do projeto arquitetônico para a construção de um hotel na cidade.

O prefeito Mário Paulek, que desde a sua gestão passada buscava um hotel no município, recebeu o empresário Rudimar Fortunatti, para juntos avaliarem com o engenheiro da prefeitura, Bruno Klein, o projeto, que será composto a princípio por três pavimentos.

Coronel Vivida decreta ponto facultativo nesta sexta-feira

Na manhã de terça-feira (1º), a Prefeitura de Coronel Vivida publicou em sua página no Facebook um comunicado referente ao Decreto Nº 7.654, que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 4 de junho, sexta-feira, posterior ao feriado de Corpus Christi.

"Os atendimentos de urgência e emergência nesta sexta-feira, na área da saúde, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)", diz o documento.

Honório Serpa faz nova entrega do PAA

A Prefeitura de Honório Serpa, por meio dos departamentos de Agricultura e Assistência Social, realizou na segunda-feira (31), mais uma entrega do Programa de Aquisição de alimentos (PAA).

Os alimentos [produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação] são distribuídos gratuitamente a pessoas ou famílias que precisam de suplementação alimentar (porque estão em situação de insegurança alimentar e nutricional) e também a entidades de assistência social.

Entre os principais objetivos do PAA estão: fortalecer a agricultura familiar; fortalecer circuitos locais e regionais e também as redes de comercialização; valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentivar hábitos alimentares saudáveis; e estimular a organização dos agricultores familiares em cooperativas e associações.

Os alimentos, adquiridos nesse momento de pandemia, estão sendo utilizados para enriquecer as cestas básicas fornecidas pela Assistência Social do município. Para receber a cesta, a família deve estar inscrita no CadÚnico.

O secretário de Agricultura, Joécio Faleiro de Azeredo (Tita), relatou que dez agricultores entregaram seus produtos e 25 famílias foram beneficiadas com essa nova entrega.

Rafael Barboza comenta sobre primeira semana a frente da Secretaria de Saúde de Palmas

Redação

redacao@diariodosudoeste.com.br

Após uma semana à frente da Secretaria de Saúde de Palmas, Rafael Barboza comenta sobre suas primeiras ações na pasta, que na prática são reestruturações no sistema de saúde do município.

Nos primeiros sete dias como secretário de saúde, Barboza disse ao Diário do Sudoeste que teve como objetivo se inteirar de todos os setores dentro da pasta. Porém, seu principal foco foram as ações de combate ao covid-19.

"Nesse período reestruturamos o serviço de atendimento a pacientes com problemas respiratórios, alocamos mais profissionais, fizemos uma revisão na parte medicamentosa e de materiais ambulatoriais e focamos em melhorias no fluxo de atendimento a suspeitos ou confirmados da doença", relatou.

O secretário de saúde disse ainda que, nos próximos dias, um médico pediatra atenderá, somente no período da tarde, crianças suspeitas ou positivadas com o coronavírus. O profissional atuará na unidade central de saúde, no bloco A — local onde estão concentrados todos atendimentos de covid-19, desde 11 de maio, quando os casos no município voltaram a crescer. "Lá nós temos equipes de enfermagem e médicos 24 horas por dia, todos os dias da semana trabalhando", disse o secretário.

Covid-19 em Palmas

Barboza também comentou sobre a incidência de casos no mu-



Atual secretário de saúde, Rafael Barboza

nicipio. Segundo ele, em média, 120 consultas de pacientes com problemas respiratórios estão sendo realizadas ao dia em Palmas e cerca de 55 exames de testagem para a covid-19 liberados. "O nosso foco é fazer uma coleta de exames em massa para o mais rápido possível termos diagnóstico e conseguir isolar os focos."

Conforme o boletim epidemiológico da segunda-feira (31), Palmas contabiliza 5.665 casos confirmados da covid-19. Desse, 5.384 estão recuperados, 130

evoluiram a óbito e 151 estavam em isolamento se recuperando. Em Palmas, 85 pessoas aguardam o resultado dos exames de testagem para a covid-19.

"O aumento de casos está acontecendo. Leitos de UTI e enfermagem operam em 100% de sua capacidade. Pensando em minimizar os efeitos dessa crescente, na semana passada, anunciamos a contratação de mais cinco leitos de enfermagem, com recursos próprios do município, que já estão funcionando."

Rafael Barboza

O atual secretário de saúde de Palmas já tem experiência na saúde. Até o fim do ano passado atuava como responsável pela saúde em Clevelândia, do qual atuava, até a penúltima semana de maio, como chefe de gabinete.

"Estou muito otimista. Tenho uma equipe de profissionais bem variada e comprometida. Isso ajuda muito. Porém, eu preciso, principalmente, do apoio e da conscientização da população nas ações de combate a covid-19. Estamos cansados de dizer que o uso da máscara, álcool gel e distanciamento social são obrigatórios."

Barboza é graduado em administração, possui especialização em recursos humanos e tem uma trajetória pelo Ensino Superior, onde foi diretor da Faculdade Pública de Clevelândia. O atual secretário de saúde já foi gestor em Manguaçu.

Abertas inscrições para castrações de cães e gatos

Assessoria

O cadastro para a castração de cães e gatos iniciado ontem (1º) e, São Lourenço do Oeste (SCO), segue hoje (2) e ainda de 7 a 11 de junho, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria de Agricultura. A ação faz parte do Programa Permanente de Educação em Saúde e Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, instituído ainda em 2017 pela administração municipal.

Os interessados em realizar a

castração do seu pet devem comparecer na Secretaria munidos da carteirinha de vacinação do animal e as características de identificação e dados de saúde do mesmo.

Serão atendidos através do programa os animais de rua resgatados e abrigados por instituições de proteção animal, animais comunitários e os tutelados por famílias de baixa renda que morem no município e estejam inscritas no Cadastro Único para Progra-

mas Sociais (CadÚnico), além de particulares.

No caso dos animais particulares – que não se encaixam em famílias de baixa renda –, a Secretaria de Agricultura informa que os donos poderão realizar os procedimentos mediante pagamento do custo, que varia de acordo com o peso do animal. Todas as informações e orientações serão prestadas pela Secretaria de Agricultura. O telefone é o (49) 3344-8536.

Em Bom Sucesso do Sul agora é proibida soltura de fogos de artifício sonoro

Redação com assessoria
redacao@diariosudoeste.com.br

Na última semana, o prefeito de Bom Sucesso do Sul, Nilson Feversani, sancionou a Lei N° 1.548, a qual entrou em vigor na última quinta-feira (27) e proíbe manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício sonoro no município [em qualquer horário ou local].

De acordo com a lei, estão proibidos fogos de vista com estampido; os de estampido; foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com bomba; baterias; morteiros com tubos de ferro; rojões; bem como os

demais fogos de artifício, que contenham acima de 25 centigramas de pólvora, por peça.

Ainda, segundo a lei, as exceções da proibição são as seguintes: fogos de vista, sem estampido; balões pirotécnicos; fogos de estampido, que contenham até 25 centigramas de pólvora, por peça; foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba; "potsáfeu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

"A constatação da existência do material proibido, descrita no Art. 1º, implicará na apreensão imediata pelo Poder Públi-

co Municipal. O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores multa de até 50 UFM (Unidade Fiscal do Município), na primeira constatação e o dobro no caso de reincidência".

Ainda, conforme a lei, a fiscalização da lei cabe ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual compete a fiscalização relativa à poluição sonora em Bom Sucesso do Sul.

Em publicação na página da prefeitura no Facebook, Feversani salientou o total apoio da Câmara Municipal na aprovação da lei, agradecendo aos nove vereadores.



IMAGEM ILUSTRATIVA

A lei entrou em vigor na última quinta-feira

MP expede recomendação para coibir cobrança indevidas a pacientes covid-19 atendidos pelo SUS

Assessoria

O Ministério Público do Paraná (MPPR) expediu recomendação administrativa dirigida a um hospital do município de Palmas com o objetivo de coibir a cobrança indevida por medicamentos utilizados em pacientes com diagnóstico de covid-19 atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Como sustenta o MP no documento, assinado pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca, isso representa prática ilegal e atenta contra os princípios da universalidade, integralidade e gratuidade do SUS, além de poder configurar ato de improbidade administrativa.

O envio da recomendação decorre de apuração iniciada pelo Ministério Público a partir do recebimento de informações sobre possíveis casos de pacientes do SUS que teriam comprado medicamentos diretamente do hospital em que estavam fazendo o tratamento, quando os mesmos deveriam ser ofertados gratuitamente.

O MP indica que o hospital e a entidade sem fins lucrativos que o administra "se abstenham, por seus médicos ou quaisquer outros prepostos, de solicitar ou exigir, de pacientes atendidos pelo SUS e/ou seus respectivos familiares, acompanhantes e/ou responsáveis legais, o pagamento de exames, con-

sultas, avaliações médicas, insumos, medicamentos - incluindo o fármaco Tocilizumabe, utilizado no tratamento de pacientes acometidos por covid-19 - ou de quaisquer outros serviços".

Além disso, as Promotorias de Justiça recomendam que a instituição promova uma campanha de orientação aos usuários do SUS, com esclarecimentos específicos quanto à gratuidade do tratamento hospitalar, sendo informado, inclusive, sobre a possibilidade de recorrer ao Ministério Público nos casos em que não houver disponibilidade de oferta dos fármacos na rede pública de saúde. O hospital tem o prazo de 10 dias manifestação junto ao MP.

Medidas judiciais

O não atendimento às orientações pode implicar na adoção das medidas judiciais cabíveis, como o ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, entre outras. A despeito da recomendação, as Promotorias seguem com a apuração para verificar se de fato houve alguma cobrança a pacientes da rede pública.

Nota à imprensa

Na tarde dessa terça-feira (1º), o Hospital Santa Pelizzari emitiu nota (completa disponível no site do **Diário do Sudoeste**) para a imprensa referente a recomenda-

ção administrativa do MP. O documento atribuído a Diretora Administrativa, Francine Aline Noll afirma que foi com "indignação", que hospital recebeu na segunda-feira (31), a recomendação.

Tal sentimento foi atribuído ao "momento em que todas nossas equipes (profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) estão no seu limite emocional e físico recebemos com protestos o referido documento que injustamente supõe a cobrança de valores dos pacientes SUS. Tal prática é crime e reprovamos tal conduta. O hospital exerce, em primeiro lugar, os cuidados com seus pacientes, e observa, rigorosamente, a legalidade de seus atos e por eles responde. No entanto, não admitimos que nos seja exigido o cumprimento de obrigação, inclusive o dever de fazer ou de não fazer, sem expresso amparo legal, ou ainda, especialmente, diante da ausência de contraditório e a ampla defesa sermos expostos injustamente. Não podemos admitir sermos coagidos e sermos impedidos do exercício da medicina.

O Ministério Público tem, dentre suas prerrogativas, o dever de investigar, mas, igualmente, enquanto se trata de procedimentos preliminares, que se mantenha o adequado sigilo para não expor injustamente eventuais partes envolvidas.

Não obstante, continuará o Hospital Santa Pelizzari a sua missão, cuidar de vidas, mas merecemos, respeito e consideração."

O hospital rebate as recomendações afirmando que "não distinguimos, no cuidado dos pacientes deste nosocômio [hospital], se são da rede SUS ou da rede privada", em outro ponto é pontua do que "em relação

aos pacientes da rede SUS este nosocômio não solicita, ou exige, de pacientes ou familiares ou acompanhantes ou responsáveis, o pagamento de exames, consultas, avaliações médicas, insumos, medicamentos (incluindo o fármaco Tocilizumabe), utilizado no tratamento de pacientes, o que não se confunde com as indicações de tratamentos ou

a prescrições médicas que é ato próprio e exclusivo do exercício da medicina."

Com relação a recomendação de que informativos orientando aos usuários do SUS, a direção do hospital diz já haver tais comunicados em locais de circulação e visíveis, o que segundo a instituição segue protocolos da rede pública de saúde.

Serra Gaúcha
BENTO GONÇALVES - GRAMADO - CANELA

De 02/06/2021 a 06/06/2021
Embarque em Pato Branco

4x de R\$ 315

46 3220-7500
46 9 9107-0974

BRANTUR
Sua melhor viagem!

Coleta de lixo eletrônico em Beltrão

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Francisco Beltrão realiza nesta semana uma campanha de coleta de resíduos eletroeletrônicos domiciliares, óleo de cozinha usado e de distribuição de mudas de árvores nativas. Será na sexta-feira (4), das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, no Calçadão e no Poupa Tempo do São Miguel e da Cidade Norte. No sábado (5), será das 9h às 12h, no Calçadão.

A iniciativa faz parte da comemoração do Dia Mundial de Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho. De acordo com Vilmar Rigo, diretor da secretaria, no caso dos recicláveis, a população deve aproveitar a oportunidade para descartar computadores, notebooks, televisores, rádios, celulares, secadores de cabelo, ventiladores, aparelhos de som, fornos elétricos e outros produtos desta linha que não podem ser jogados no lixo comum.

“Por meio da campanha, os componentes que não são recicláveis têm a destinação correta, sem agredir o meio ambiente”, explica Rigo. Sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente, ele lembra que em anos anteriores a programação era bem mais ampla, envolvendo principalmente as crianças. Porém, devido a pandemia, desta vez não será possível e acontecerão estas iniciativas com o objetivo de marcar a passagem da data. (Assessoria)

Rede Cidade Digital destaca a modernização dos serviços públicos

Assessoria

Na terça-feira (1º), o presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Amsop) e prefeito de Bom Sucesso do Sul, Nilson Feversani, participou de uma videoconferência da Rede Cidade Digital, sobre modernização dos serviços públicos.

O evento virtual foi acompanhado por aproximadamente 100 pessoas, e apresentou tecnologias disponíveis às Prefeituras e ações de inteligência artificial para cidades inteligentes que estão em andamento no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Feversani discorreu sobre o projeto BSS Digital, que leva internet gratuita de 5MB para cerca de 600 pessoas em Bom Sucesso do Sul. E, na condição de presidente da Amsop, afirmou que tem se dedicado para levar esse conceito de cidade digital aos 42 municípios do Sudoeste.

“A ideia é fazer um projeto-piloto, para que integre, também, os municípios de Francisco Beltrão, Pato Branco, Itapejara D'Oeste e Vitorino nesse mesmo modelo de sucesso que temos em Bom Sucesso. Existe, no Sudoeste, uma demanda, sobretudo, de estudantes, para receberem essa internet gratuita”, declarou Feversani.

O presidente da Rede Cidade Digital, José Marinho, garantiu ao presidente da Amsop que irá estudar, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, a implantação desse projeto-piloto que, futuramente, poderá atender os 42 municípios da região.

Também participaram os secretários de Planejamento, Tecnologia e Inovação de Francisco Beltrão, Alexandre Pecoits, e de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, Giles Balbinotti.



Três municípios do Sudoeste apresentaram suas ações nas ações do Rede Cidade Digital

Faciap e Cacispar vão disponibilizar consultor para entidades associadas, gratuitamente

Assessoria

A Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná (Cacispar) anunciou um novo projeto direcionado às 36 entidades associadas na região. Durante a reunião mensal

do Conselho de Administração, que reúne diretores e presidentes de entidades afiliadas, na noite da segunda-feira (31), de forma on-line, foi apresentado o Programa Comercial Faciap/Cacispar. Um consultor será contratado pelo programa para atender às ACEs, que não precisarão pagar por isso. Os investimentos ficarão a cargo da Faciap, Cacispar e de parceiros (em negociação).

O presidente da Cacispar, Paulo Sergio Bueno, explica que a iniciativa objetiva o fortalecimento das áreas comercial e de relacionamento das ACEs. “A intenção é colaborar com as entidades, para que possam ter um desenvolvimento econômico sustentável. Acreditamos que haverá uma mudança muito grande na região. Estamos fazendo um trabalho minucioso para gerar resultados”, frisa Paulo Bueno. No momento, Faciap e Cacispar estão em processo de seleção e contratação do consultor. O Programa Comercial Faciap também está sendo realizado em outras regiões do Estado.

Bueno acrescenta que a sustentabilidade econômica das associações empresariais resultará em maior representatividade das empresas associadas na região. “O consultor

fará análises individualizadas das ACEs, identificando pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria. E o portfólio de produtos disponibilizará benefícios para o empresariado, conforme as necessidades locais”, antecipa.

Parcerias

O Sebrae/PR também é parceiro no Programa Comercial Faciap/Cacispar e será responsável pela capacitação do consultor e pelo suporte na implantação da aceleradora de vendas. A governança será composta por representantes da federação, da coordenadoria e dos futuros parceiros.

O consultor a ser contratado será responsável por diagnósticos comerciais, relatórios de performance e perspectivas de negócios, implantação de aceleradora de vendas, análise de carteira e implantação das novas soluções da Faciap no portfólio das entidades, entre outras atividades.

A reunião de maio da Cacispar teve ainda o relato da primeira fase das melhorias previstas para o condomínio, que é sede da Cacispar, da GarantiSudoeste e da Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná, e a apresentação de parceiros da Coordenadoria.



○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

APOIO:

VNZA
studio

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

DIÁRIO DO SUDOESTE

**Fone (46) 3232-1861
3232-1786**

Leito

Matheus Tur

- Turismo / Fretamento
- Viagens para compras em São Paulo

www.matheustur.com.br
contato@matheustur.com.br

Projeto de lei quer reabrir estrada no meio do Parque Nacional do Iguaçu



HELMUTH KÜHL/ARQUIVO DIÁRIO DO SUDOESTE

No antigo Porto Moisés Lupion atualmente o turismo é que movimenta a margem do lado de Capanema

Estadão Conteúdo

No momento em que o Ministério do Meio Ambiente pretende revisar as categorias de unidades de conservação no País, fragilizando as medidas protetivas de diversas áreas, a Câmara dos Deputados prevê para os próximos dias a votação pela urgência de um projeto de lei (PL) que libera a abertura de uma estrada no meio do Parque Nacional do Iguaçu, onde estão localizadas as Cataratas do Iguaçu.

Última grande reserva da Mata Atlântica do interior do País, o Parque Nacional do Iguaçu, que é uma unidade de conservação de proteção integral, fica no oeste do Paraná. Por ser um parque nacional, a área não pode ser alvo desse tipo de intervenção drástica. Para que isso seja possível, porém, foi incluído na pauta da Casa o requerimento 1929/19, que solicita, com regime de urgência, a apreciação do Projeto de Lei

984/19.

De autoria do deputado Vermelho (PSD-PR), o projeto altera a Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, para criar a categoria de unidade de conservação denominada 'Estrada-Parque', instituindo a 'Estrada-Parque Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu'.

A chamada 'Estrada do Colono' foi fechada há mais de duas décadas por decisão judicial. Trata-se de uma rota ilegal aberta no meio do Parque Nacional do Iguaçu, que foi fechada na década de 1990, justamente por reconhecer que ela era um vetor de desmatamento, caça, contrabando, tráfico de armas e drogas, entre outras atividades ilegais. Hoje, a floresta já se regenerou totalmente. Por isso, segundo ambientalistas, sua nova abertura causaria estragos em um dos parques nacionais mais emblemáticos do mundo, onde estão as Cataratas do Iguaçu, consideradas Patrimônio Natural da

Humanidade pela Unesco.

"Falar em abertura de uma rodovia no Parque Nacional do Iguaçu é, por si só, um retrocesso. Agora, propor urgência do tema na semana do meio ambiente - o Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado em 5 de junho - é um escárnio com a sociedade. O deputado Vermelho, ao defender essa ideia arcaica, está afundando a economia da região de Foz do Iguaçu e piorando ainda mais a margem já tão desgastada do Brasil junto aos mercados internacionais", diz Ângela Kuczach, diretora-executiva da Rede PRO UC.

Segundo o deputado Vermelho, o objetivo da estrada seria "restaurar as relações socioeconômicas e turísticas" nas regiões oeste e sudoeste do Paraná. "Este projeto vai muito além da resolução de um problema de logística no Estado do Paraná, uma vez que corrige essa histórica injustiça que foi o fechamento da Es-

trada do Colono e atende ao clamor social de décadas do povo paranaense, resgatando a história e as relações socioeconômicas, ambientais e turísticas da região", justifica o parlamentar.

Especialistas afirmam que "estrada-parque não é e não pode se tornar sinônimo de estradas dentro de parques". A avaliação é de que, diferente do que consta no texto do projeto, a iniciativa promove o desmatamento e vai gerar graves impactos ecológicos, econômicos e no turismo na região.

"O projeto de lei implicará prejuízos incalculáveis para o Parque Nacional do Iguaçu. Insistem com a mesma demanda há três décadas. Não adianta rotular de estrada-parque, se os efeitos negativos são claros. Estratégias meramente discursivas não evitarão a degradação ambiental", diz Suely Araújo, doutora em Ciência Política, especialista sênior em políticas públicas do Ob-

servatório do Clima e ex-presidente do Ibama.

A própria Unesco já ameaçou retirar o título caso a estrada seja novamente aberta. Estudos comprovam que a abertura da estrada trará para a unidade de conservação o aumento da caça de animais silvestres, muitos deles ameaçados de extinção, como a onça-pintada, o atropelamento de fauna, desmatamento, além de entrada de espécies exóticas invasoras, focos de queimada e poluição.

Com 185 mil hectares, o parque nacional localizado na fronteira com a Argentina abriga mais de 250 espécies de árvores, 550 de aves, 120 de mamíferos, 79 de répteis e 55 de anfíbios. É o último grande remanescente de Floresta Atlântica de interior no Brasil, com árvores como perobas e canelas, praticamente extintas na natureza. Para a fauna, é o último refúgio da onça-pintada no sul do Brasil.

Saúde ativa mais leitos de UTI exclusivos para covid-19

Redação com AEN

A Secretária de Estado da Saúde ativou na terça-feira (1º) mais cinco leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo a pacientes de covid-19 no Paraná. São quatro leitos no Hospital Pró Vida, no município de Dois Vizinhos, e um no Hospital Regional de Telêmaco Borba, nos Campos Gerais.

"O Governo do Estado tem empenhado grande esforço para oferecer assistência hospitalar de qualidade a todos os pacientes. Em meio ao crescimento no número de casos confirmados da doença, alerta que estamos chegando ao limite nessas ampliações, pois não basta ter a estrutura física e equipamentos. Precisamos de mão de obra qualificada, o que está cada dia mais difícil", alerta o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

A Secretaria reforça à população que mantenha as recomendações de distanciamento social, uso de máscara e álcool gel, além de seguir as orientações determinadas tanto no decreto estadual quanto nos decretos municipais.

Também nessa terça, o chefe da Casa Civil, Guto Silva anunciou o envio de mais equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Pato Branco, que possibilitará a abertura de cinco leitos de estabilização com suporte avançado.

"Esse envio vai permitir a abertura de cinco novos leitos de estabilização com suporte avançado na UPA, que hoje conta com 10 unidades desse tipo", informa o chefe da Casa Civil, Guto Silva.

De acordo com ele, a entrega dos novos equipamentos foi uma solicitação do prefeito Robson Cantu para ajudar a desafogar o sistema hospitalar. O pedido foi reforçado também pelo deputado estadual Luiz Fernando Guerra.



Dra. Simone C. Archetti Pucci
Clínica geral . CRO PR 15905

- Especialista em prótese dentária
- Tecnologia 3D de escaneamento digital
- Estética avançada facetas, lentes de contato
- Clareamento dental

ARCHETTI ODONTOLOGIA

@drasimonearchettipucci . www.archettiodonto.com.br
46 3225-1322 . 46 99141-1322 . Av. Brasil, 325 . Centro . Pato Branco/PR



NCS
Dra. Nathália Chociai Simonato

- Profilaxia (limpeza)
- Clareamento
- Restaurações
- Facetas em resina
- Cirurgias odontológicas
- Preenchimentos faciais com ácido hialurônico
- Toxina botulínica (botox)
- Lipo de papada enzimática

46 99102-6102

Odontologia Estética e Harmonização Orofacial

@nathaliacsimonato

Edifício Center Ville
Av. Tupi, nº 2200 - Sala 301
Centro - Pato Branco

Investimentos têm queda de 4,7% em março, diz Ipea

Agência Brasil

O volume de investimentos da economia brasileira teve queda de 4,7% em março, na comparação com fevereiro. O dado foi divulgado ontem (1) e faz parte do indicador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) que mede a formação bruta de capital fixo (FBCF).

A pesquisa avalia os investimentos para aumento da capacidade produtiva da economia e para reposição da depreciação do

estoque de capital fixo em setores como máquinas e equipamentos, construção civil e outros.

Segundo o Ipea, apesar da queda frente ao mês anterior, os investimentos cresceram 27% em relação a março do ano passado, primeiro mês das medidas restritivas adotadas no Brasil para conter a circulação do novo coronavírus.

Com o resultado de março deste ano, o primeiro trimestre de 2021 teve alta de 4,6% na FBCF,

em relação ao último trimestre de 2020. Na comparação com primeiro trimestre do ano passado, o início deste ano teve alta de 17%. Em doze meses, a expansão acumulada dos investimentos é de 2%.

A pesquisa do Ipea mostra que o mês de março teve queda de 11% nos investimentos em máquinas e equipamentos. O recuo foi mais forte na importação desses itens (-12,8%), enquanto a produção nacional de máqui-

nas e equipamentos destinada ao mercado interno teve retração de 5,8%.

Apesar do resultado negativo em março, o primeiro trimestre do ano foi encerrado com alta de 25,6% no investimento em máquinas e equipamentos. O resultado do período foi impactado pela importação de plataformas de petróleo, que provocou uma alta trimestral de 82,7% no consumo aparente dos itens.

Ainda segundo o Ipea, a for-

mação bruta de capital fixo na construção civil teve avanço de 0,1% em março, após duas quedas seguidas em janeiro e fevereiro. Com o resultado, o trimestre teve um recuo de 3,1% frente ao fim de 2020.

Já em relação ao mesmo mês do ano anterior, houve alta de 6,8% para a construção civil no mês de março. Os investimentos no setor no primeiro trimestre de 2021 ficaram 1,4% acima dos três primeiros meses de 2020.

Tecnologia é resposta à "crise de reputação" ambiental, diz ministra

Agência Brasil

A ministra da Agricultura, Teiza Cristina, destacou a tecnologia como resposta do agronegócio à "crise de reputação" internacional que o Brasil enfrenta no tema meio ambiente. Ao falar ontem

(1º) para uma plateia de investidores no Fórum Brasil de Investimentos 2021, a ministra foi questionada sobre o tema, tendo em vista que o setor vem sendo cobrado diante do aumento das queimadas e do desmatamento, o que

pode prejudicar o recebimento de fundos.

"Nós crescemos a produtividade nesses anos. [Foram] 400% contra um aumento de área de 40 e pouco por cento. Isso só veio através de tecnologia", ar-

gumentou. A ministra destacou a exigência mundial por uma agricultura sustentável. "O Brasil já vem fazendo isso há muito tempo".

A ministra rejeitou a ideia de uma má reputação, explicitada em

uma pergunta. "Um único ponto que o Brasil precisa melhorar e caminhar é o desmatamento ilegal zero. Nós temos que caminhar para esse desmatamento ilegal. E com isso eu estou muito segura", afirmou.

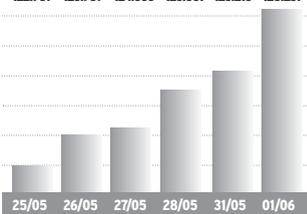
Indicadores Econômicos

BOVESPA 01/06/21

ÍNDICE BOVESPA
 ▲ Alta: 1,63% **128.267 pontos**

Volume negociado: R\$ 43,27 bilhões

122.987 123.989 124.366 125.561 126.215 128.267



Ações	%	R\$
Petrobras PN	+1,56%	27,29
Vale ON	-1,38%	113,20
ItaúUnibanco PN	+3,64%	30,60
Bradesco PN	+2,27%	27,08
Viarejo ON	+6,63%	13,84
Cognia ON	+5,45%	4,45
BRF ON	+9,55%	28,22
Lojas Americanas PN	+7,59%	21,40

BOLSAS NO MUNDO	%
Dow Jones	34.575,31 +0,13
Londres	7.080,46 +0,82
Frankfurt	15.567,36 +0,95
Tóquio	28.814,34 -0,16

OURO - BM&F	var. dia
01/06	R\$ 312,10 /grama -1,23%

IR

BASE (R\$)	Alíquota %	Parc. a deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Deduções: a) Assalariados: 1-R\$ 189,59 por dependente; 2- pensão alimentícia; 3- contribuição à Prev. Social; 4- R\$ 1.903,98 por aposentado a partir de 65 anos; 5- contribuições à previdência privada e aos Fapi pagas pelo contribuinte; b) **Carne Leão:** itens de 1 a 3 mais as despesas escrituradas no livro-caixa.

SELIC/IR

IR 2021 - A 1ª parcela do IR 2021 foi adiada para 31/05, ainda sem a incidência de juros Selic.

MÊS	TAXA SELIC	MÊS	TAXA SELIC
Fev/21	0,13%	Abr/21	0,21%
Mar/21	0,20%	*Mai/21	1,00%

*No mês corrente a Selic é sempre 1,00%

Indicadores Econômicos: elaboração da agência Dossiê: Dinheiro. Fone: (41) 99632-7866

CÂMBIO 01/06/21

DÓLAR COMERCIAL
 ▼ Baixa: 1,51% Var. junho: -1,51%

Compra R\$ 5,145

Venda R\$ 5,146

DÓLAR PTAX (Banco Central)

▼ Baixa: 1,31% Var. junho: -1,31%

Compra R\$ 5,1630

Venda R\$ 5,1636

DÓLAR PARALELO

▼ Baixa: 1,28% Var. junho: -1,28%

Compra R\$ 4,96

Venda R\$ 5,42

DÓLAR TURISMO

▼ Baixa: 1,28% Var. junho: -1,28%

Compra R\$ 4,96

Venda R\$ 5,40

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índices em %	dez	jan	fev	mar	abr	mai	ano	12m
INPC (IBGE)	1,46	0,27	0,82	0,86	0,38	-	2,35	7,59
IPCA (IBGE)	1,35	0,25	0,86	0,93	0,31	-	2,37	6,76
IPCA-15 (IBGE)	1,06	0,78	0,48	0,93	0,60	0,44	3,27	7,27
IPC (FIPE)	0,79	0,86	0,23	0,71	0,44	-	2,25	7,79
IGP-M (FGV)	0,96	2,58	2,53	2,94	1,51	4,10	14,39	37,04
IGP-DI (FGV)	0,76	2,91	2,71	2,17	2,22	-	10,38	33,46
IPA-DI (FGV)	0,68	3,92	3,40	2,59	2,90	-	13,45	46,10
IPC-DI (FGV)	1,07	0,27	0,54	1,00	0,23	-	2,05	6,54
INCC-DI (FGV)	0,70	0,89	1,89	1,30	0,90	-	5,08	12,99

REAJUSTE ALUGUÉIS

Índice	abr	mai	jun
INPC (IBGE)	1,0694	1,0759	-
IPCA (IBGE)	1,0610	1,0676	-
IGP-M (FGV)	1,3110	1,3202	1,3704
IGP-DI (FGV)	1,3063	1,3346	-

* Correção anual. Multiplique valor pelo fator acima

PREVIDÊNCIA

Venc.: empresas 18/6, pes.físicas 15/6, emp. domésticos 7/6. Atraso gera multa 4% a 100%+ juros.

Empresário/empregador

Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), através de GPS

Autônomo

1) Quem só recebe de pessoas físicas: recolhe por carnê 20% sobre os limites de R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71).

2) Quem só recebe de pessoas jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo

3) Quem recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre as jurídicas, até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57.

4) Aut. especial: sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas a aposentadoria é por idade.

EURO
 ▼ Baixa: 1,23% Var. junho: -1,23%

Compra R\$ 6,3185

Venda R\$ 6,3213

EURO TURISMO

▼ Baixa: 1,49% Var. junho: -1,49%

Compra R\$ 5,85

Venda R\$ 6,59

OUTRAS MOEDAS X REAL

lêne R\$ 0,0472

Libra esterlina R\$ 7,32

Peso argentino R\$ 0,055

US\$ 1 É IGUAL A:

lêne 109,45

Libra esterlina 0,71

Euro 0,82

OUTROS INDICADORES

	mar	abr	mai
TJLP (%)	4,39	4,61	4,61
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
FGTS (%)	0,2466	0,2466	0,2466
UPC	23,54	23,54	23,54
TAXA SELIC ANUAL:	3,50%		

COMPETÊNCIA MAIO

	mar	abr	mai
TJLP (%)	4,39	4,61	4,61
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
FGTS (%)	0,2466	0,2466	0,2466
UPC	23,54	23,54	23,54

COMPETÊNCIA MAIO

Venc.: empresas 18/6, pes.físicas 15/6, emp. domésticos 7/6. Atraso gera multa 4% a 100%+ juros.

Empresário/empregador

Contribui com 20% sobre o valor entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71), por carnê

Empregados - taxas de desconto

	7,5%	9%	12%	14%
Taxa até R\$ 1.100,00 (sal. mínimo)	7,5%	9%	12%	14%
Taxa entre R\$ 1.100,01 e R\$ 2.203,48	7,5%	9%	12%	14%
Taxa entre R\$ 2.203,49 e R\$ 3.305,22	7,5%	9%	12%	14%
Taxa entre R\$ 3.305,23 e R\$ 6.433,57	7,5%	9%	12%	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: é preciso calcular o valor da taxa para cada intervalo de salário, e depois somar os valores obtidos.

EMPREGADOR Pessoas físicas e empresas não optantes do Simples pagam uma taxa de 12%

SALÁRIO FAMÍLIA 2020
 Salários até R\$ 1.503,25 51,27

POUPANÇA, TR 01/06/21

Poupança antiga: depósitos até 03/05/12
 Nova poupança: dep. a partir de 04/05/12

POUP. ANTIGA % ano 12 m

Março/21 0,5000 1,51 6,17

Abril/21 0,5000 2,02 6,17

NOVA POUPANÇA % ano 12 m

Março/21 0,1159 0,35 1,69

Abril/21 0,1590 0,51 1,63

TR MÊS % ano 12 m

Março/21 0,00 0,00 0,00

Abril/21 0,00 0,00 0,00

Período POUP ANTIGA POUP NOVA TR

5/4 a 5/5 0,5000 0,1590 0,0000

6/4 a 6/5 0,5000 0,1590 0,0000

7/4 a 7/5 0,5000 0,1590 0,0000

8/4 a 8/5 0,5000 0,1590 0,0000

9/4 a 9/5 0,5000 0,1590 0,0000

10/4 a 10/5 0,5000 0,1590 0,0000

11/4 a 11/5 0,5000 0,1590 0,0000

12/4 a 12/5 0,5000 0,1590 0,0000

13/4 a 13/5 0,5000 0,1590 0,0000

14/4 a 14/5 0,5000 0,1590 0,0000

15/4 a 15/5 0,5000 0,1590 0,0000

16/4 a 16/5 0,5000 0,1590 0,0000

17/4 a 17/5 0,5000 0,1590 0,0000

18/4 a 18/5 0,5000 0,1590 0,0000

19/4 a 19/5 0,5000 0,1590 0,0000

20/4 a 20/5 0,5000 0,1590 0,0000

21/4 a 21/5 0,5000 0,1590 0,0000

22/4 a 22/5 0,5000 0,1590 0,0000

23/4 a 23/5 0,5000 0,1590 0,0000

24/4 a 24/5 0,5000 0,1590 0,0000

25/4 a 25/5 0,5000 0,1590 0,0000

26/4 a 26/5 0,5000 0,1590 0,0000

27/4 a 27/5 0,5000 0,1590 0,0000

28/4 a 28/5 0,5000 0,1590 0,0000

1/5 a 1/6 0,5000 0,1590 0,0000

2/5 a 2/6 0,5000 0,1590 0,0000

3/5 a 3/6 0,5000 0,1590 0,0000

4/5 a 4/6 0,5000 0,1590 0,0000

5/5 a 5/6 0,5000 0,1590 0,0000

6/5 a 6/6 0,5000 0,2019 0,0000

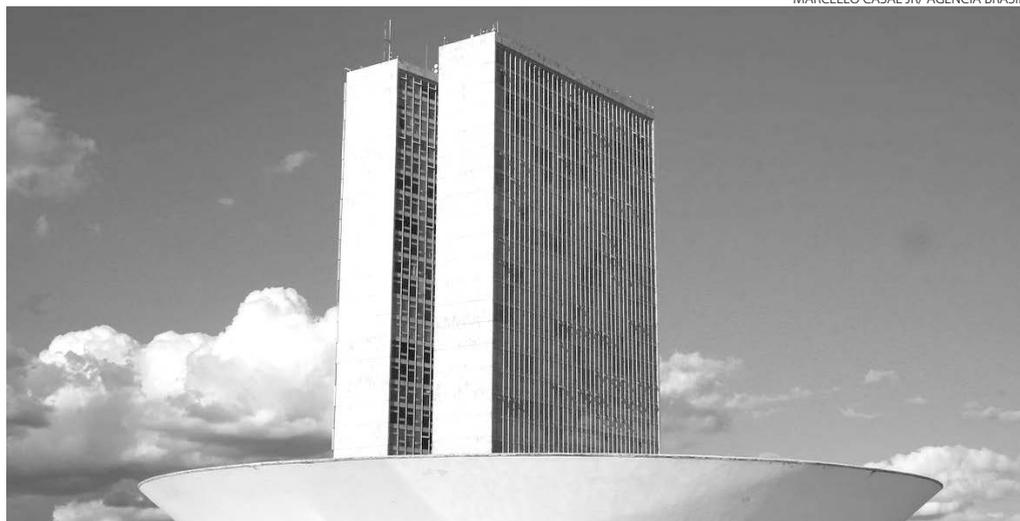
7/5 a 7/6 0,5000 0,2019 0,0000

CUB PARANÁ

Fonte: Sinduscon/PR e Sinduscons regionais - R&N

R\$/m2	MAR	ABR	%m	%ano	%12m
Paraná	1.770,20	1.806,60	2,06	5,03	12,20
Norte	1.807,42	1.823,31	0,84	3,28	13,24
Noroeste	1.678,03	1.738,87	3,63	11,02	25,49
Oeste	1.812,43	1.838,35	1,44	4,54	13,51

Câmara derruba veto a PL que prevê recursos para internet nas escolas



MARCELLO CASAL JR/ AGÊNCIA BRASIL

Este e outros vetos ainda precisam ser analisados em sessão do Senado

Agência Brasil

A Câmara dos Deputados derrubou ontem (1º) o veto do presidente Jair Bolsonaro ao Projeto de Lei (PL) 3.477/20, que prevê ajuda de R\$ 3,5 bilhões da União para que estados, Distrito Federal e municípios possam garantir acesso à internet a alunos inscritos no CadÚnico e professores das redes públicas de ensino em decorrência da pandemia de covid-19.

Este foi um dos 18 vetos analisados nesta terça-feira. Alguns foram derrubados pelos parlamentares na íntegra e outros tiveram parte dos dispositivos rejeitada e outra parte mantida.

Como as sessões do Congresso Nacional estão sendo realizadas de maneira remota, este e outros vetos derrubados pelos deputados ainda precisam ser confirmados em sessão do Senado. Contudo, há acordo entre os líderes partidários para manter a derrubada dos vetos.

Também foi derrubados pelos deputados o veto ao projeto de lei que prioriza o pagamento do auxílio emergencial para mulheres chefes de família. A medida abre a possibilidade de

uma pessoa receber duas cotas do auxílio emergencial, independentemente do sexo, se for provedora única da família.

A proposta determina ainda à Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180 a criação de uma opção específica de atendimento para denúncias de violência e dano patrimonial para os casos em que a mulher tiver o auxílio emergencial subtraído, retido ou recebido indevidamente por outra pessoa.

Os deputados também derrubaram o veto a dois itens do projeto de lei de conversão da Medida Provisória 1.010/20, que isenta da conta de luz moradores de cidades do Amapá afetadas pelo apagão em novembro do ano passado.

Um deles vai permitir repasse à Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) para ressarcimento pelos descontos nas tarifas de energia dentro do limite de R\$ 80 milhões. O outro trecho restituído permitirá o uso de possíveis sobras para pagar até mais três meses de faturas de energia de consumidores residenciais de baixa renda.

Os deputados mantiveram o veto relacionado ao projeto de lei que autorizou o Brasil a aderir ao consórcio global de vacinas Covax Facility. Os deputados mantiveram o veto relacionado à aquisição de vacinas contra a covid-19 e que trata do prazo de cinco dias para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) conceder autorização temporária de uso emergencial para importação e distribuição de imunizantes.

O prazo foi vetado pelo presidente Jair Bolsonaro com a justificativa de que "viola o princípio constitucional da separação dos poderes ao usurpar a competência privativa do presidente da República".

Além dos vetos, os deputados aprovaram projetos abrindo crédito suplementar para o governo, entre os quais um que concede crédito suplementar de R\$ 1,888 bilhão para financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico e outro que autoriza crédito especial de R\$ 584,26 milhões para três ministérios. Os textos também têm que ser analisados pelo Senado.

Fábio Faria diz que leilão do 5G será realizado no segundo semestre

GUILHERME MARTIMON/MAPA



Maiores beneficiados serão o agronegócio, a saúde e a segurança

Agência Brasil

O ministro das Comunicações, Fábio Faria, disse ontem (1º) que o leilão das frequências 5G deve acontecer no segundo semestre deste ano. Segundo o ministro, o governo tem se esforçado para manter a agenda de concessões.

"Desde o início da pandemia nós nunca deixamos de trabalhar duro para entregar as privatizações e concessões públicas com sustentabilidade econômica e atrativas para o setor privado", ressaltou ao participar do Fórum de Investimentos Brasil 2021.

Faria destacou, citando dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que a demanda por internet cresceu 40% no Brasil ao longo de 2020. "No Brasil, 18% da população ainda não têm acesso à internet. É um grande desafio preencher essa lacuna", disse para ressaltar a importância do leilão das novas frequências de internet.

Além de colocar o país no caminho da universalização do acesso, o ministro disse que o 5G vai possibilitar avanços semelhantes aos proporcionados pelas frequências 4G, usadas atualmente. "O 5G vai ser uma revolução tecnológica. O 4G foi crucial para conectar as pessoas por voz e dados. Uber, internet banking e WhatsApp teriam sido impossíveis sem o 4G", comparou.

Devem ser beneficiados, segundo Faria, principalmente os setores da indústria do agronegócio, saúde e segurança pública.

NR05

TREINAMENTO DE CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

AGENDA
Data: 14 a 18 de Junho
Horário: 18h às 22h

CARGA HORÁRIA:
 20h

LOCAL
 Auditório Quality
 Rua Itabira, 1371

INSCRIÇÕES

(46) 2101 1843 | e-mail: treinamentos@qrh.com.br

FAÇA SUA INSCRIÇÃO E GANHE UM TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS (4H!)

Quality
 Desenvolvimento Profissional

VIAJE PARA FOZ COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Conexão imediata em Francisco Beltrão!

Informações:
 • (46) 99933-6563
 • (46) 2101-2754



Princesa dos Campos

080042
10000

WWW.SIMEPAR.BR

PATO BRANCO

MÁX. 24°
MIN. 11°



PROBABILIDADE DE CHUVA 70% | 1,6mm

F. BELTRÃO 24°/12°

CURITIBA 23°/12°

CASCADEL 25°/13°

LONDRINA 26°/13°

LUA

ESTAÇÃO

TELEFONES ÚTEIS



MINGUANTE

OUTONO

POLÍCIA 190
BOMBEIROS 193
SAMU 192

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Mecanismo projetado para impedir água	Complexo vitamínico contra a anemia	Fatal; letal; Acha graça	É causada pela deficiência de vitamina A	Subornar; perverter
Cidade histórica mineira			Para (pop.)	Está (red.)
1.000, em algarismos romanos	Molhar (plantação) Cobertura de bolo		(?) Lee, cantora	
Parte interna da mão		Animal desdentado		Antecede o "S" Retórica (abrev.)
			"Ar", em "aeronave" Estico (o cabelo)	
Existe; tem Cume do monte		Ali adiante Em qual lugar?	Artigo de contrato Apelido de Eduardo	
		Consumir (o jornal) Nervoso; estressado		Próton (símbolo) Poderoso explosivo
Carteira de (?) documento	Provocar discórdia entre as pessoas			
Gesto como o adeus O satélite da Terra			Contrário de "off" Contudo; todavia	Passeios (gíria)
		Parte de um filme	Assasinar Negativa; recusa	
Forma da cantoneira O segundo colocado	Gasto Comitê Olímpico Brasileiro			
		Dígrafo de "tosse"	Sílaba de "viril"	
A letra que não é vogal				
Beiradas de chapéus			Eduardo (?), prefeito do Rio (2021)	

BANCO /on. 5/palma — roles — tensio. 7/consumo. 9/corrompe

21

COMO FAZER AMIGOS E AJUDAR PESSOAS

JOGOS E DICAS PARA MELHORAR A COMUNICAÇÃO

Descubra como fazer um melhor uso dessa habilidade tão importante no nosso dia a dia.

Já nas bancas e livrarias!

COQUETEL

/coquetel @coquetel

Solução

S	E	V	P	S	V	V	V
E	N	O	V	S	N	O	C
L	I	R	V	E	O	I	A
O	M	N	S	N	O	C	T
R	V	T	M	S	V	U	T
N	O	O	N	E	C	V	
R	I	N	O	S	E	D	R
E	D	V	I	T	N	E	D
P	R	E	T	O	C	I	P
M	T	E	V	T	V	H	
O	R	E	V	V	M	V	P
R	N	V	V	I	G	R	
R	V	G	I	R	I	M	
O	T	E	P	O	R	U	
C	C	M	B				

RADICCI

iotti



HORÓSCOPO



SAGITÁRIO 22/11 A 21/12

CAPRICÓRNIO 22/12 A 20/01

ÁRIES 21/03 A 20/04

Os assuntos bancários e financeiros ocupam um lugar importante e, por isso, enfrentará situações confusas ao ter que solucionar uma questão de grande importância. Tenha perseverança, otimismo e paciência.

Dia em que terá muito sucesso ao tratar com a solução de seus problemas profissionais, financeiros e pessoais. Fará poucas amizades. Aja com muita moderação e bom senso.

Dia em que se não se precaver, facilmente poderá ver-se envolvido em escândalos e discussões. Procure cuidar de seus afazeres e não se envolva em questões que não lhe digam respeito.

TOURO 21/04 A 20/05

Melhora de saúde e das chances de sucesso geral. Aja com inteligência e com perícia que conseguirá chegar onde pretende hoje. Êxito pessoal, social, elevação do caráter e felicidade íntima e amorosa.

AQUÁRIO 21/01 A 19/02

Bons lucros devido aos bons contatos com o sexo oposto. Provavelmente nesta fase você já estará com o visual renovado e às pessoas estarão notando bastante seu novo estilo.

PEIXES 20/02 A 20/03

Ótima influência astral para namoro, para as novas associações e para lucrar em negócios junto ao sexo oposto. Todavia, tome cuidado com rivalidades e inimigos declarados. Maior agitação e impulso no cotidiano.

GÊMEOS 21/05 A 20/06

Melhora total em todos os assuntos profissionais, sociais e financeiros se farão sentir neste período. Terá uma fase feliz, para os passeios e para unir-se com amigos e entes queridos.

Viva Cancún com quem vive o México, conheça a Tio Nenê Tours!

| PACOTES | PASSEIOS | ASSESSORIA | CASAMENTOS |
| ROTEIROS PERSONALIZADOS | ATENDIMENTO 24H |
| TURISMO RECEPTIVO PARA BRASILEIROS |

A sua casa em Cancún!

facebook.com/tionenentours contato@tionenentours.com.br

CÂNCER 21/06 A 20/07

Notáveis probabilidades de sucesso em questões relacionadas com vocação, ciência e testes. O contato com pessoas amigas lhe será útil. Seu dia será marcado por fortes emoções.

LEÃO 22/07 A 22/08

Lute com tenacidade e perseverança, por tudo que pretenda realizar neste dia, esforçando-se, conseguirá resultados surpreendentes. Sua capacidade pessoal será reconhecida e recomendada por alguém, hoje.

BOLETIM COVID-19

Pato Branco - 01/06/2021

BOLETIM DIÁRIO CORONAVÍRUS

DADOS DIÁRIOS		FAIXA ETÁRIA	
309	EXAMES LIBERADOS	06	CRIANÇAS
114	CASOS CONFIRMADOS	17	ADOLESCENTES
02	ÓBITOS POR COVID-19	82	ADULTOS
1440	CASOS SUSPEITOS	09	IDOSOS
551	CASOS ATIVOS		

DADOS TOTAIS			
9872	CASOS CONFIRMADOS	21926	DESCARTADOS
9121	RECUPERADOS	200	ÓBITOS

LEITOS DISPONÍVEIS				
	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICA	ENF. ADULTO	ENF. PEDIÁTRICA
TOTAL DE LEITOS	08	02	25	02
OCUPADOS	12	02	36	00
TAXA DE OCUPAÇÃO	150%	100%	144%	00%

PREFEITURA DE PATO BRANCO

FOTO DO DIA



As estradas da Linha Jandira também foram recuperadas pelas equipes do interior da Prefeitura de Francisco Beltrão. Os trabalhos priorizam a readequação e o cascalhamento.

ARTIGO

Uma grande conquista

Deputado Anibelli Neto

O Paraná obteve, agora em maio, uma grande conquista que abre o mercado para o setor de carnes no Estado. No dia 27 de maio, o Paraná recebeu o certificado internacional de área livre de febre aftosa sem vacinação, da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

Eu tenho orgulho desta conquista até porque, como presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Assembleia Legislativa, me dediquei com afinco para que o Paraná alcançasse este status. Percorri o Estado promovendo audiências públicas, que culminaram com um grande evento realizado na Assembleia Legislativa reunindo produtores e lideranças do setor agropecuário de todo o Estado.

Em agosto do ano passado, demos o primeiro passo quando o Ministério da Agricultura reconheceu o Paraná como área livre da aftosa sem vacinação. No entanto, era preciso mais um – e decisivo – passo: o reconhecimento internacional, o que foi conquistado no dia 27 de maio quando foi realizada, no Palácio Iguçu, a Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde Animal.

O Paraná está assim, apto a conquistar novos e importantes mercados internacionais.

O Paraná já havia conquistado, na questão da suinicultura, o status de Estado Livre da PSC Autônomo o que fará rapidamente que superamos Santa Catarina, se tornando o 1º lugar em exportação de carne suína entrando em mercados que pagam O Paraná é o maior produtor e exportador de proteína animal do País, com liderança em avicultura e piscicultura, o reconhecimento internacional vai ajudar a abrir mercados para a carne paranaense e outros produtos de origem animal, com a possibilidade de comercialização a países que pagam melhor pelo produto, como Japão, Coreia do Sul e México.

O Estado também ocupa o segundo posto em relação à carne suína, com 21% da produção brasileira e mantém a vice-liderança na produção de leite (13,6%) e ovos (9%). A expectativa com a abertura de mercados é que o Estado atinja a liderança nacional na produção de suínos.

Agora a grande propaganda da proteína animal do Paraná será a sanidade que fará com toda a certeza de que o nosso produto seja muito

mais valorizado entrando em novos mercados como Japão, Coreia, México e Europa

Tenho a certeza de que maciços investimentos estarão acontecendo em todo o Paraná com o objetivo de agregar valor em todas as cadeias produtivas de origem animal criando emprego, renda e dignidade social para o nosso povo.



Deputado Anibelli Neto, presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Assembleia Legislativa

ARTIGO

Penso, logo existo!

Padre Judinei Vanzeto

René Descartes é considerado o primeiro filósofo moderno. Nasceu em março de 1596, em La Haye em Touraine, França, e morreu em fevereiro de 1650, em Estocolmo, Suécia. Ao longo de sua vida, dedicou-se à filosofia, à física e à matemática.

Seus estudos revolucionaram a filosofia e a ciência. Sugeriu a fusão da álgebra com a geometria, da qual gerou a geometria analítica e o sistema de coordenadas (plano cartesiano) que traz seu nome.

Descartes é visto como o fundador da filosofia moderna e pai da matemática moderna. Ele inspirou várias gerações de pensadores posteriores. A partir de seus escritos, muitos escreveram em sua reação, pois uns concordavam com suas ideias, outros discordavam delas. Assim vive e progride o pensamento filosófico. Descartes instaurou o racionalismo e, mais tarde, os ingleses John Locke e David Hume deram início ao empirismo moderno.

Para a sociedade feudalista, o pensamento de Descartes foi revolucionário, pois contribuiu para a produção intelectual. Defendeu, pois, a ideia que a dúvida é o primeiro passo para alcançar o conhecimento. Ele viveu numa época marcada pelas guerras entre protestantes e católicos e pela Guerra dos Trinta Anos, o que provocou certa confusão religiosa e social.

Ao viajar por diversas regiões, percebeu as diferenças de crenças e costumes contraditórios. O que numa localidade era dito como ridículo ou falso, em outra era considerado verdadeiro. Viu que os costumes e a cultura influenciam a forma de viver e de acreditar de um povo.

A sua contribuição é essencial às ciências naturais por ter estabelecido um método que possibilitou o seu desenvolvimento. Descartes, na obra "Discurso sobre o método: meditações", apresenta as bases da ciência contemporânea.

O método cartesiano, por sua vez, consiste no ceticismo metodológico. Descartes instituiu a dúvida no sentido de que existe aquilo que puder ser provado, sendo o ato de duvidar indubitável. Com base nisso, busca provar a existência do próprio eu (cogito, ergo sum, ou seja, "Penso, logo existo") e de Deus. Não obstante, o hoje se pode afirmar que: "Consumo, logo existo".

Em síntese, o método consiste em quatro regras básicas: a) verificar se existem evidências reais e indubitáveis acerca do fenômeno ou da coisa estudada; b) analisar ou dividir ao máximo as coisas em suas unidades mais simples e estudá-las; c) sintetizar, ou melhor, agrupar novamente as unidades estudadas em um todo verdadeiro; d) enumerar todas as conclusões e todos os princípios utilizados a fim de manter a ordem do pensamento.

No tocante à ciência, Descartes desenvolveu uma filosofia que influenciou até ser superada pela metodologia de Isaac Newton (1643-1727). Descartes sustentava que o universo era pleno e não poderia haver vácuo. Também acreditava que a matéria não possuía qualidades secundárias inerentes, mas apenas qualidades primárias de extensão e movimento.

Descartes dividia a realidade em consciência (res cogitans) e matéria (res extensa). Além disso, que Deus criou o universo como um perfeito mecanismo de moção vertical e que funciona deterministicamente sem intervenção desde então.

Enfim, na esteira de Descartes se poderia questionar: a dúvida é o primeiro passo para alcançar o conhecimento? E também, caro leitor, você concorda com o método cartesiano? Por quê?

Jornalista, diretor administrativo da Rádio Vicente Pallotti, gestor da Unilasalle/Fapas Polo Coronel Vivida e pároco da Paróquia São Roque de Coronel Vivida-PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Propriedade de Editora Juriti Ltda.
CNPJ 80.192.081/0001-08 - Fundada em 19/03/1986

Administração, Redação e Oficinas
Rua Caramuru, 1267 - CEP 85.501-356 - Pato Branco - PR

PABX (46) 3220-2066
www.grupodiario.com.br

Jornalismo: 46 99114-4400

Social: 46 99110-7053

Circulação: 46 99102-4147

Presidente: Delise Guarienti Almeida
Diretor Geral: André Guarienti Almeida
Gerente Geral: Edegar L. Del Sent
Gerente Comercial: Marlene Raiher Charavara
Editora-chefe: Marcilei Rossi
Editora de Suplementos: Mariana Salles

Geral: diario@diariosudoeste.com.br
Redação: redacao@diariosudoeste.com.br
Publicações legais: editais@diariosudoeste.com.br
Classificados: classificados@diariosudoeste.com.br
Comercial: comercial@diariosudoeste.com.br
Circulação: circulacao@diariosudoeste.com.br

www.diariosudoeste.com.br/assine

ASSINATURAS	Semestral (6 meses)	Anual (12 meses)	Bianual (24 meses)	Online
À vista	R\$ 215,00	R\$ 396,00	R\$ 746,00	R\$ 178,80 (Anual)
Parcelas 3x (30/60/90 dias)	R\$ 85,00	R\$ 140,00	R\$ 265,00	R\$ 89,40 (Semestral)

Nota: Artigos publicados e identificados não traduzem, necessariamente, a opinião deste jornal e são de inteira responsabilidade de seus autores.

PLANTÃO**Prisão em Nova Prata do Iguaçu**

A Polícia Militar cumpriu um mandado de prisão, expedido pela Comarca de Salto do Lontra, na tarde de segunda-feira, em Nova Prata do Iguaçu. Um homem participava de uma audiência virtual, quando foi constatado que ele era procurado pela Justiça, acusado de ameaça e lesão corporal. A Polícia Militar foi até a residência do acusado e efetuou a prisão. Ele foi conduzido à Delegacia da Polícia Civil de Salto do Lontra e depois entregue no setor de carceragem da Delegacia Regional de Dois Vizinhos.

Menor ao volante

Um adolescente, de 17 anos, foi flagrado pela Polícia Militar, na tarde de segunda-feira, conduzindo um Verona, em São João. Em busca veicular, os policiais encontraram uma bucha de maconha. O menor, sem habilitação, foi conduzido, juntamente com o veículo e a droga, até o Pelotão da Polícia Militar. O pai dele esteve no local para acompanhar os procedimentos. Além da notificação, o rapaz foi entregue na Delegacia da Polícia Civil para as providências cabíveis ao fato.

Infração de trânsito

A Polícia Militar realiza patrulhamento na tarde de segunda-feira pela avenida XV de Novembro, em Chopinzinho, quando avistou um Golf com velocidade incompatível com a via. O condutor e os passageiros foram identificados e revistados, mas não tinham nada de ilícito. Já em consulta ao sistema Sesp, os policiais descobriram que o motorista não possuía a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o veículo estava com pendências com relação ao Licenciamento. Além das notificações, o Golf foi retido pelos policiais.

Apreensão de cigarros

Em patrulhamento terça-feira na área rural de Guaíra, policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e agentes da Polícia Federal avistaram dois veículos em atitude suspeita. Com a aproximação das viaturas, os condutores fugiram, mas foram abordados durante o acompanhamento tático. Um dos motoristas conseguiu fugir por um matagal e o outro foi detido, sendo menor de idade. A van e a camionete S10 estavam carregadas com 7.000 pacotes de cigarros contrabandeados do Paraguai. A ação resultou em um prejuízo estimado em R\$ 400 mil ao crime organizado. O menor e os cigarros foram entregues na Delegacia da Receita Federal para as devidas providências.

PM prende casal com 57kg de maconha em Realeza

Adenir Brocco

ade@diariodosudoeste.com.br

A Polícia Militar fez uma operação bloqueio, na última segunda-feira (31), na PR-182, trevo de acesso a Realeza. A ação policial resultou na apreensão de 57kg de maconha, prisão de um casal paraguaio e a retenção de um veículo.

Os policiais abordaram um Toyota/Prêmio, emplacado no Paraguai, ocupado por um casal e duas crianças, uma com sete anos e a outra com quarenta dias de vida. O veículo estava carregado com 96 tabletes de maconha, inclusive escondidos na cadeirinha, onde deveria estar o bebê, que se encontrava nos braços da mãe. A droga foi pe-

sada, totalizando 57kg.

A equipe policial acionou o Conselho Tutelar, que deverá abrigar as crianças até decisão da Justiça. Já o homem e a mulher foram presos em flagrante por tráfico de drogas e conduzidos, juntamente com a maconha, à Delegacia da Polícia Civil de Realeza para as providências cabíveis ao fato.

BPFron

Outros 20kg de maconha do tipo skunk foram apreendidos segunda-feira, em Realeza, por policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), durante a Operação Hórus. Os policiais desconfiaram do condutor e passageiro de um Mon-



A maconha era transportada por um casal paraguaio

za e fizeram a abordagem.

A equipe policial realizou buscas no veículo e encontrou os 20kg de maconha. Os dois rapazes, de 20 e 21 anos, foram presos em fla-

grante por tráfico de drogas. Eles foram entregues, juntamente com a maconha, na Delegacia da Polícia Civil de Realeza para as devidas providências.

PRF inicia Operação Corpus Christi no Paraná

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) iniciou à zero hora desta quarta-feira (2) a Operação Corpus Christi 2021 em todo o país. A operação, que segue até domingo (6), irá priorizar ações voltadas à segurança viária, prevenção e redução da gravidade dos acidentes de trânsito e à garantia da mobilidade nas rodovias do país.

Historicamente, o período de Corpus Christi, de forte tradição religiosa, é marcado pelo aumento do fluxo de veículos e usuários circulando pelas rodovias federais para os mais diversos destinos. Mesmo em um momento diferenciado com as restrições e medidas preventivas durante a pandemia, a PRF está preparada para um aumento do fluxo de veículos e para isso, os policiais reforçarão trechos estratégicos nos cerca de quatro mil quilômetros que cortam o Paraná.

Será dada atenção especial às ações de controle de velocidade, fiscalização de ultrapassagens em trechos de pista simples e a realização de exames de bafômetro, para combater a embriaguez ao volante. O uso do cinto de segurança e dos dispositivos de retenção para crianças, além de fiscalizações específicas de motocicletas, como uso de capacete e condições de conservação dos veículos, também estão entre os focos das equipes da PRF.

Também estão entre os alvos das equipes da PRF, fiscalizações específicas a veículos de carga.



A operação da PRF prioriza ações voltadas à segurança viária

Dicas para uma viagem segura

Vai pegar a estrada nesse período? Atente-se para algumas das principais orientações da PRF para reduzir o risco de acidentes e evitar multas desnecessárias.

Providenciar a checagem do automóvel mesmo para pequenas viagens. Faróis acesos para ver e ser visto; pneus calibrados e em bom estado; motor revisado, com óleo e nível da água do radiador em dia. Não esquecer de verificar a presença e estado dos equipamentos obrigatório, principalmente pneu estepe, macaco, triângulo e chave de roda, além dos limpadores de para-brisa e luzes do veículo. Não esquecer também da cadeirinha, no caso de transporte de crianças.

Observar as placas que indicam os limites de velocidade e as condições de ultrapassagem. Elas não foram colocadas naquele ponto da rodovia sem motivo. Nos trechos em obras, o motorista deve reduzir a velocidade e obedecer a sinalização local. Os condutores também devem redobrar a atenção em cruzamentos e áreas urbanas e jamais desviar a atenção do trânsito.

Se não possuir CNH ou estiver com o documento suspenso ou ainda se fez uso de bebida alcoólica, não dirija. Nestes casos, pense em utilizar transportes alternativos como os carros de aplicativos, táxis, ônibus. Essas pequenas condutas, além de evitarem multas, podem salvar vidas e tornar a viagem ainda mais segura e tranquila.

PRE intensifica fiscalização durante o toque de recolher

A 6ª Companhia da Polícia Rodoviária Estadual (PRE) vai intensificar a fiscalização de quarta-feira (2) até domingo (6), durante o feriado prolongado de Corpus Christi, fazendo cumprir o toque de recolher, que restringe a circulação de pessoas e veículos das 20h às 5h da manhã, como medida de combate ao coronavírus.

Os policiais rodoviários vão

abordar os veículos que estiverem circulando após às 20h, bem como estabelecimentos comerciais, que ficam às margens das rodovias estaduais e estiverem descumprindo o decreto do governo do Estado.

Segundo o comandante da 6ª Companhia da PRE, capitão José Batista dos Santos, durante fiscalização nos últimos dias foram flagra-

dos vários veículos trafegando após as 20h e constataram oito casos de embriaguez ao volante, com a prisão de três motoristas.

O patrulhamento também é realizado no perímetro urbano de Pato Branco pela Polícia Militar, com apoio da Prefeitura, Vigilância Sanitária e outros de segurança, além de outras cidades da região. Os policiais estão percor-

rendo bares, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais, além de averiguarem denúncias com relação a festas ou aglomeração de pessoas.

Quem for flagrado descumprindo o toque de recolher será encaminhado para a confecção de um Termo Circunstanciado se comprometendo a comparecer em Juízo para as medidas cabíveis. (AB)

Pato Futsal vence a ACEL pelo Estadual



Felipinho fez o primeiro gol do Pato na vitória sobre a ACEL

Adenir Brocco

ade@diariodosudoeste.com.br

A equipe do Pato Futsal venceu a ACEL, por 5 a 3, terça-feira, no Ginásio Deonisto Debona, em Chopinzinho, pelo Campeonato Paranaense da Série Ouro. Com a vitória, o time pato-branquense subiu para o quarto lugar no Estadual, com 13 pontos.

O Pato Futsal começou o jogo no ataque e Diego Belém finalizou para a defesa de Hulk. A equipe de Chopinzinho teve uma falta. Na cobrança, Rafinha Muller rolou a bola para Sol Sales abrir o placar, 1 a 0. O time pato-branquense teve a chance de empatar com Varejão, mas a bola foi para

fora. Luanzinho finalizou e Hulk defendeu. O Pato seguiu pressionando e Felipinho empatou o jogo, 1 a 1. A ACEL criou uma excelente oportunidade com Sol Sales, mas Gian Wolverine defendeu e armou o contra-ataque para Diego Belém virar o placar, Pato 2 a 1. Mazetto puxou um contra-ataque e lançou Marquinhos, que finalizou para a defesa de Hulk. O Chopinzinho chegou com Breno, mas a bola foi para fora. Depois Chitão obrigou Wolverine a praticar uma excelente defesa. O Pato teve a chance para ampliar o placar em chute de Marquinhos, mas Hulk defendeu. O time de Chopinzinho deu o troco com Chitão e a bola bateu na trave.

Depois Sol Sales finalizou e Wolverine defendeu, mas a bola sobrou para Emerson empatar o jogo, 2 a 2. A equipe do Pato foi para o ataque e Mazetto fez 3 a 2.

No segundo tempo, o Chopinzinho foi em busca do empate. Emerson bateu e Wolverine defendeu. Depois Ian finalizou para fora. O Pato Futsal fez boa jogada e André passou a bola para Mazetto ampliar a vantagem, 4 a 2. A ACEL teve a chance para diminuir com Chitão, mas a bola foi para fora. Em seguida, Emerson finalizou para a defesa de Wolverine. O Pato explorava bem os contra-ataques e Felipinho chutou para a defesa de Hulk. A ACEL foi para o ataque e diminuiu

com Sol Sales, 4 a 3. O Pato roubou a bola com Felipinho, que chutou de longe e a bola tocou na trave. No contra-ataque, Marquinhos finalizou e Hulk defendeu. O Chopinzinho passou a jogar com Chitão como goleiro-linha, que finalizou e Wolverine praticou uma excelente defesa. Rafinha Muller tocou a mão na bola e o Pato teve tiro livre. Mazetto cobrou e Hulk defendeu. O Chopinzinho foi para o tudo ou nada, mas o Pato roubou a bola e André fez 5 a 3.

O Pato Futsal volta a jogar pelo Estadual na próxima sexta-feira. O jogo contra o Marechal vai começar às 16h30, no ginásio de esportes Dolivar Lavarda.

Internacional terá maratona de jogos

Começa o movimentado mês de junho para o Colorado. Na manhã de terça-feira (1º), a equipe treinada por Miguel Ángel Ramírez deu sequência à preparação para o confronto de quinta-feira, contra o Vitória, o primeiro pela terceira fase da Copa do Brasil, e que abre a maratona de duelos junto ao princípio do Campeonato Brasileiro.

Ao todo, serão nove jogos em um intervalo de 27 dias, ou seja, um jogo a cada três dias. Entre os adversários, além das duas partidas contra o Vitória, o Inter enfrentará, pelo Brasileiro, Fortaleza, Bahia, Atlético-MG, Ceará, Chapecoense, América-MG e Palmeiras.

No treinamento de terça-feira, o grupo teve atividades tanto na academia como no campo do CT Parque Gigante. Além de trabalhos técnicos e táticos, os jogadores aperfeiçoaram a pontaria em um treino de finalizações.

Para a estreia no torneio nacional, a equipe não



O Inter está se preparando para enfrentar o Vitória pela Copa do Brasil

poderá contar com o chileno Palacios e o peruano Paolo Guerrero, convocados para defender suas seleções nacionais. Além deles, Rodrigo Dourado, com uma lesão na coxa, deve ficar fora de combate por cerca de duas a três semanas.

Libertadores

Sorteio realizado terça-

feira, na sede da Conmebol, definiu o Olímpia-PAR como adversário do Internacional nas oitavas de final da Libertadores. As equipes, que já se enfrentaram no grupo B da competição, disputarão, no próximo mês de julho, uma vaga nas quartas de final.

Inter e Olímpia foram os respectivos líder e vice

na chave B da competição, e o Colorado venceu os paraguaios tanto em Porto Alegre quanto em Assunção. No Beira-Rio, o Inter superou os paraguaios, pela terceira rodada do grupo, por 6 a 1, enquanto o placar em Assunção foi de 1 a 0 para os comandados de Miguel Ángel Ramírez. (Assessoria)

Furacão pega o América de Cali na Sul-Americana

Estádio Conteúdo

A Conmebol realizou terça-feira, no Paraguai, o sorteio das oitavas de final da Copa Sul-Americana. O Athletico-PR terá pela frente o América de Cali na próxima etapa da competição, prevista para as semanas de 12 e 19 de julho. O primeiro jogo será na Colômbia. A segunda partida acontecerá com mando de campo rubro-negro.

Alguns clubes brasileiros terão compromissos complicados pelas oitavas de final. O Santos terá pela frente o Independiente, da Argentina, conhecido como "Rei de Copas", e fará o segundo jogo em Buenos Aires. Já o Grêmio terá que encarar a altitude de Quito, no Equador, no confronto contra a LDU. A partida decisiva será em Porto Alegre.

Também contra um rival do Equador, com a vantagem de decidir o confronto em Bragança Paulista (SP), o Red Bull Bragantino jogará contra o Independiente del Valle.

Além dos duelos dos clubes brasileiros, chama a atenção o clássico uruguaio entre Nacional e Peñarol nas oitavas de final da Sul-Americana. Os outros confrontos são: Junior Barranquilla (Colômbia) x Libertad (Paraguai), Deportivo Táchira (Venezuela) x Rosário Central (Argentina) e Sporting Cristal (Peru) x Arsenal (Argentina).

Copa do Brasil

O Athletico Paranaense tem muita história para contar sobre a Copa do Brasil. São 25 anos de história no torneio e um título, em 2019, que enche todos os paranaenses de orgulho.

A busca pelo bicampeonato começa nesta quinta-feira (3), quando o Rubro-Negro visita o Avaí. A partida começa às 19h no Estádio da Ressacada, em Florianópolis.

Não tem como falar de Copa do Brasil sem falar do título de 2019. O Furacão deixou para trás Fortaleza, Flamengo e Grêmio. E na decisão, duas vitórias e um placar agregado de 3 a 1 sobre o Internacional.

Palmeiras vai encarar a Universidad Católica

Estádio Conteúdo

A Conmebol realizou na terça-feira em sua sede na cidade de Luque, no Paraguai, o sorteio das oitavas de final da Copa Libertadores. Atual campeão continental, o Palmeiras se deu bem ao fugir dos tradicionais argentinos River Plate e Boca Juniors e terá pela frente a Universidad Católica, do Chile, com o segundo jogo sendo disputado em São Paulo.

A missão de enfrentar o Boca Juniors, semifinalista no ano passado (caiu contra o Santos), ficou com o Atlético-MG, que fez a melhor campanha na fase de grupos. Assim, a partida decisiva do confronto será no estádio do Mineirão, em Belo Horizonte. O River Plate, outro que perdeu na semifinal de 2020 (para o Palmeiras), fará um duelo local contra o Argentinos Juniors.

O sorteio, sem qualquer restrição, acabou colocando frente a frente equipes que se enfrentaram na fase de grupos. São os casos de São Paulo e Internacional, que jogarão nas oitavas de final contra Racing, da Argentina, e Olimpia, do Paraguai, respectivamente. Contra os argentinos, o time paulista teve um empate sem gols, fora de casa, e uma derrota por 1 a 0, no estádio do Morumbi. Já os gaúchos golearam os paraguaios por 6 a 1, em Porto Alegre, venceram por 1 a 0, em Assunção.

Campeão da Libertadores em 2019, o Flamengo jogará contra o Defensa y Justicia, da Argentina, atual vencedor da Copa Sul-Americana e da Recopa Sul-Americana. O segundo jogo será no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro. A mesma situação, de definir a vaga em casa, acontecerá com o Fluminense, que terá o Cerro Porteño, do Paraguai, como adversário.

Por fim, as oitavas de final se completam com o duelo entre Vélez Sarsfield, da Argentina, e Barcelona, do Equador. Os duelos acontecerão em julho: os jogos de ida serão na semana do dia 14 e os de volta, na semana do dia 21. A decisão está marcada para 20 de novembro, no estádio Centenário, em Montevidéu.

*Para uma
alimentação saudável,
a KMA oferece
nova linha de panelas*



**Panelas com revestimento cerâmico
livres de PFOA e PTFE, níquel,
cádmio, chumbo e mercúrio.**

**Podem ser usadas em qualquer tipo
de fogão e levadas ao forno**

KMA things
for home

Presentes que criam memória afetiva

46 3235 0460 • 46 9 9115 0652 ☎

Rua Tapajós, 61 • Sala 3 • Centro

Pato Branco • PR • @kmathingsforhome

**Inspire-se com a
KMA things for home**

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7901 | Pato Branco, 2 de junho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO HIPERPAVI ASFALTOS LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAT a Licença de Instalação para a atividade de usina de asfalto, a ser implantada na Rodovia 158 s/n, município de Vitorino/PR. Licença 239309 Validade 31/05/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO HIPERPAVI ASFALTOS LTDA - EPP, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Operação para a atividade de usina de asfalto, a ser implantada na Rodovia 158 s/n, município de Vitorino/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CGH DA ILHA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Operação para a atividade de geração de energia, a ser implantada na Comunidade Barra do Vitorino s/n, município de Itaipava d' Oeste/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO J. R. ABREU COMPENSADOS LTDA - ME torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, Licença de Operação nº 100346, para fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada, implantada na Rua Silvano Daneluz Neto, s/n, Bairro Industrial, Município de Clevalândia – Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA, CNPJ 83.573.212/0126-06, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, Licença de Instalação para a atividade de depósito e comércio de agrotóxicos, localizado na Rodovia PR 281, s/n, Km 14, Sala 01, Lote 80-A, Quadra/gleba 2, Industrial, Chopinzinho – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA, CNPJ 83.573.212/0126-06, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, Licença Prévia para a atividade de depósito e comércio de agrotóxicos, localizado na Rodovia PR 281, s/n, Km 14, Sala 01, Lote 80-A, Quadra/gleba 2, Industrial, Chopinzinho – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ 78.242.849/0001-69 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Renovação da Licença de Operação nº238577-R2, com validade até 27/05/2026, para a fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos sem linha de galvanoplastia, na Rodovia BR 158 Km 508,SN,Bairro Petrycoski, na cidade de Pato Branco/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

Hildebrandt Empreendimentos Imobiliários Ltda., torna público recebeu IAT, a Licença Prévia, para o Loteamento Parque dos Lagos 2, a ser instalado no Imóvel denominado como **Parte do Lote Rural nº63 do Núcleo Barro Preto**, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, sob nº **17.065**- Município de Coronel Vivida– PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Hildebrandt Empreendimentos Imobiliários Ltda., torna público irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação, para a implantação do Loteamento Parque dos Lagos 2, a ser instalado no Imóvel denominado como **Parte do Lote Rural nº63 do Núcleo Barro Preto**, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, sob nº **17.065**- Município de Coronel Vivida– PR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2019
CONTRATADA: INOVAMET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 28.942.269/0001-06
Cláusula Primeira - Dos Preços

Considerando que o saldo de pontos contratado pelo município para aquisição de serviços de instalação é insuficiente, terá um acréscimo de 25% nos itens 01 e 03, conforme relação abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Valor Unid. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Serviço de Instalação por Ponto na Sede do Município (Prefeitura Municipal) e Departamentos Municipais (Lista dos Pontos para Instalação na Planilha ao Lado) Utilizando Hardware de Roteamento Avançado com as seguintes características: Suporte a Tunes E0IP, Criptografia 256 Bits, Firewall, CPU: 1 Núcleo com 850 MHz, Armazenamento Flash: 16 MB, Memória RAM: 64 MB, Adaptador 12V 0.5A, 5 Portas Ethernet (1 Porta POE in e 4 Portas LAN).	Pontos	4	799,90	3.199,60
3	Serviço de Instalação por Ponto entre Câmeras IP (Lista dos Pontos para Instalação nas Planilhas ao Lado) e o Destacamento da Polícia Militar de Bom Sucesso do Sul Utilizando Hardware de Roteamento Avançado com as seguintes características: Suporte a Tunes E0IP, Criptografia 256 Bits, Firewall, CPU: 1 Núcleo com 850 MHz, Armazenamento Flash: 16 MB, Memória RAM: 64 MB, Adaptador 12V 0.5A, 5 Portas Ethernet (1 Porta POE in e 4 Portas LAN).	Pontos	2	799,90	1.599,80
VALOR TOTAL				R\$ 4.799,40	

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 27 de maio de 2021

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 11/2021

Súmula: “**Decreta Recesso na Câmara Municipal no dia 04 de junho de 2021.**”

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º. Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 04 de junho de 2021, em período integral, em decorrência do Feriado de Corpus Christi.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 31 de maio de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho

Presidente do Legislativo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

L. D. APPELT - EIRELI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Serviços de tratamento e revestimento em metais a ser implantada na Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheide, 755, Planalto, Pato Branco - PR.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 64/2021 - Data: 31/05/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioms.com.br, edição do dia 02/06/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CNPJ	30.065.400/0001-XX
Nº CONTRATO	904210-0
	187-4353190
	187-4353203
CODIGO BENEFICIÁRIO	
	187-4353211
	187-4353220
	1992975-R\$475,21
	2004027-R\$444,51
TITULOS VENCIDOS	
	2020038-R\$476,01
	2031197-R\$472,10
DIAS EM ABERTO	107 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 1.867,83
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.945,07

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do Poder Legislativo, Joacir Bernardi, e a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VISA DEBATER O PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2021, QUE INSTITUI O PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E O PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Os Projetos de Lei encontram-se disponíveis em:
<https://sapl.pato Branco.pr.leg.br/materia/14428>
<https://sapl.pato Branco.pr.leg.br/materia/14429>

Data: 8 de junho de 2021
Horário: 13h30
Local: Plenário de Sessões

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2021, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE REFORMAS NA PRAÇA JOSÉ ALUÍCIO, conforme planilhas, projetos e memoriais; Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2021, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R\$ 484.195,14. Prazo de execução: 120 dias corridos, da ordem. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP SITUADAS NO ÂMBITO LOCAL PARA OS ITENS 01 ao 29, E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 30 a 34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVERS, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIÓFIOS E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO USINADO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 16 de junho de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 16 de junho de 2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 969.894,05. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

EDITAL Nº 07/2021 - VESTIBULAR 2021/2

A Faculdade Mater Dei de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 78.243.599/0001-81 através da Presidente da Comissão de Vestibular, instituída pela Portaria DG nº 018/2019, no uso de suas atribuições, torna pública as normas do Vestibular 2021/2 para acesso aos seus cursos presenciais de graduação. A seleção de candidatos para ingresso será realizada mediante processo seletivo consistente em concurso Vestibular Agendado (PRESENCIAL ou ONLINE) ou Nota ENEM, para os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento, a seguir: **Bacharelado em Administração**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 269 de 03/04/2017, ofertando 30 (trinta) vagas no turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 05/02/2021, com 30 (trinta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Ciências Contábeis**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 208 de 25/06/2020, com 30 (trinta) vagas para o turno noturno em regime semestral; **Bacharelado em Direito**, Portaria de Renovação MEC Nº. 208 de 25/06/2020, com vagas remanescentes, em regime semestral; **Bacharelado em Engenharia Civil**, conforme Portaria de Reconhecimento MEC Nº. 110 de 05/02/2021, com 30 (trinta) vagas para o período turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Engenharia da Produção**, conforme Portaria de Reconhecimento MEC Nº. 110 de 05/02/2021, com 20 (vinte) vagas no turno noturno, em regime semestral; **Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, Portaria de Renovação MEC Nº. 917 de 27/12/2018, com 20 (vinte) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Curso de Bacharelado em Agronomia**, conforme Portaria MEC Nº. 110 de 05/02/2021, 30 (trinta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; O Vestibular 2021/2 também disponibilizará acesso aos cursos autorizados pelo Ministério de Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento a seguir: **Bacharelado em Medicina Veterinária**, conforme Portaria MEC Nº. 482 de 29/05/2017, com 20 (vinte) vagas no período integral, em regime semestral; **Bacharelado em Psicologia**, conforme Portaria MEC Nº. 281 de 30/09/2020, com 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral. As inscrições para o Vestibular serão realizadas de 01/06/2021 a 22/07/2021, pela internet, através do site www.materdei.edu.br, e na Secretaria da Faculdade Mater Dei, na Rua Mato Grosso, 200 – Centro – Pato Branco – Paraná nos seguintes horários: manhã: 8h às 11h30min; tarde: 13h30m às 17h; noite: 19h às 21h. As provas do Vestibular Agendado (PRESENCIAL ou ONLINE) serão realizadas em apenas um dia, de escolha do candidato, respeitando o agendamento e o limite de candidatos por sala/turno, nos dias 17, 22, 24 e 30 de junho, 01, 05, 07, 08, 12, 14, 15, 19, 21 e 22 de julho de 2021, das 08h às 11h, ou das 14h às 16h ou das 19h às 21h, na Faculdade Mater Dei, Rua Mato Grosso, 200 – Centro – Pato Branco – Paraná (PRESENCIAL) ou através de uma plataforma digital, disponibilizada através de seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição (ONLINE). A prova será a Produção de Textos, valendo 100 (cem) pontos. O candidato que obtiver nota zero na prova de Produção de Textos estará automaticamente desclassificado. O Vestibular 2021/2 tem validade para acesso aos cursos de graduação acima descritos, para o 2º semestre de 2021. A Faculdade Mater Dei reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato será comunicado para efetuar a reopção. Havendo vagas remanescentes, será aplicado o Vestibular Agendado nos dias 26, 28 e 29 de julho, 02, 04, 05, 09 e 11 de agosto de 2021 nas dependências da Faculdade Mater Dei. Para acesso aos cursos de graduação através da Nota ENEM, será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM realizado nos últimos 6 (seis) anos (de 2015 a 2020). Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha obtido nota mínima de 400 pontos e não tenha zerado a redação do ENEM. Os candidatos que fizeram a opção de Nota ENEM devem realizar a inscrição, mas não terão de se apresentar para fazer a prova. O processo seletivo Nota ENEM será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). A inscrição será feita via Internet, através do endereço eletrônico www.materdei.edu.br. A inscrição e seleção será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação comprobatória entregue. Finalmente, vagas remanescentes poderão ser oferecidas aos portadores de Diploma de Ensino Superior, de acordo com os critérios definidos por comissão específica, designada pela Direção Geral da Faculdade Mater Dei. O concurso Vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluíram, até a véspera da data de início das aulas do semestre letivo de 2021/2 da Faculdade Mater Dei. Os critérios e normas de operacionalização do Vestibular 2021/2 encontram-se no Guia do Candidato por meio eletrônico, no site www.materdei.edu.br.

Pato Branco, 26 de maio de 2021.

Beatriz Lucy Bernardi
Presidente da CV - Mater Dei

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 109 DE 1 DE JUNHO DE 2021
Súmula: Desligar o empregado público temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 110 DE 1 DE JUNHO DE 2021
Súmula: Atribuir e alterar Função em Confiança a empregado público efetivo.
RESOLUÇÃO Nº 111 DE 1 DE JUNHO DE 2021
Súmula: Nomear e atribuir Responsabilidade Técnica.
RESOLUÇÃO Nº 112 DE 1 DE JUNHO DE 2021
Súmula: Contratar para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 016/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSORAIS
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 152/2021

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DEFUNIONAMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RAZÃO DO ATUAL CENÁRIO DOS CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito deste Município, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelos novos quadros epidemiológicos e variantes do Coronavírus (COVID-19), que tem se propagado de forma expressiva em todo o Estado.

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, sendo alterada pelo disposto na Lei Complementar n.º 173 de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 454/GM/MS de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020, essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do COVID-19;

CONSIDERANDO o fato de que cada indivíduo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n.º 10 de 2000, sendo alterado pelo disposto na Lei Complementar n.º 173 de 2020;

CONSIDERANDO que os Municípios da 7ª Regional de Saúde apresentam elevados número de casos ativos, e a inexistência de vagas de leitos e o Decreto Estadual n.º 7.672/21 de 17/05/2021, que restringe o funcionamento do comércio e amplia o toque de recolher;

CONSIDERANDO as disposições legais emanadas do decreto Estadual nº 7720/2021, 7716/2021 e 7737/2021;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Gestor Covid-19, que por unanimidade doa presente entenderam pela aplicabilidade dos Decretos Estaduais do Estado do Paraná, neste Município;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico com os números apresentados diariamente nos boletins demonstrando controle no Município de Clevelândia.

DECRETA:

Art. 1º - Observando-se o atual cenário epidemiológico do Município de Clevelândia, a fim de evitar colapso no sistema de saúde e procedem-se novas orientações e determinações e ficam estabelecidas as seguintes medidas;

Art. 2º - Restringe-se **no período das 20h00min às 05h00min**, a **restrição provisória de circulação de pessoas em vias públicas**, no entanto, quanto à reabertura do comércio e das indústrias neste Município, fica estabelecido

de forma explicativa a tabela abaixo, **SEMPRE OBEDECENDO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**, sob pena de multa:

ABRE	FECHA
-Hospitais, Consultórios, Clínicas e Unidades de Saúde;	- Escolas Públicas: Municipais, Estaduais, Instituições de Ensino Superior, com trabalho remoto e entrega de atividades.
- Farmácias e Drogarias,	- Fica suspensa as atividades esportivas em Quadras, Campos em Espaços Abertos e Fechados, nos termos do artigo 6º inciso I e II do Dec. Estadual 7716/2021 c/c 7020/2021 ambos do Estado do Paraná.
- Comércio em Geral, esta autorizado abrir, e funcionar com 50% (cinquenta por cento) da sua ocupação dentro do horário permitido;	
- Laboratórios de Análises Clínicas;	
- Agropecuárias e Veterinárias;	
- Correios;	
- Academia poderá funcionar com 30% (trinta por cento) da sua ocupação dentro do horário permitido, Dec. Estadual 7716/2021;	
- Bancos e Cooperativas de Crédito, Casas Lotéricas e Caixas Eletrônicas;	
- Fica autorizada a Comercialização de Bebidas Alcoólicas dentro do horário determinado neste decreto, obedecendo 50% (cinquenta por cento) da ocupação;	
- Supermercados, Mercados, Mercearia, Estabelecimentos de Frutas e Verduras, com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) da ocupação;	
- Postos de Combustíveis liberados, e as conveniências com capacidade limitada a	

50% (cinquenta por cento) de ocupação, devendo observar o horário de funcionamento, SENDO VEDADO O CONSUMO DE BEBIDA ALCÓOLICA NO PÁTIO;

- Bares, Choperias, Cervejarias, Wiskerias, 50% (cinquenta por cento) de ocupação, devendo observar o horário de funcionamento;

- Auto Escola, esta autorizada funcionar, com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) da ocupação;

- Lojas de Vendas de Veículos autorizadas a trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de atendimento;

- Comércio de Gás de Cozinha e Água;

- Empresas de Telecomunicação;

- Táxi;

- Padarias, Açougues e Conveniências, autorizados o consumo respeitando 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de atendimento;

- Restaurantes, Lanchonetes, Pizzarias, Petiscarias, autorizadas a trabalhar até às 21 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega (Decreto Estadual n.º 7737/2021).

- Indústria, mediante observância rígida dos protocolos sanitários, autorizadas a trabalharem, evitando aglomeração;

- Transporte e Entrega de Cargas em Geral;

- Serviços de Guincho;

- Oficinas mecânicas, limitadas a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

- Construção Civil;

- Hotéis;

- Atividades Religiosas e Cultos, limitadas a 50% (cinquenta por cento) da sua ocupação;

- Cartórios, Despachantes, Escritórios de Contabilidade e Advocacia, com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de atendimento;

- Lojas de Materiais de Construção, limitadas a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento;

- Borracharias;

- Lava Car;

- Paço Municipal, Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Agricultura, Administração, Educação, SINE, INSS, Junta Militar e Serviço de Identificação, somente por meio de agendamento;

- Food Truck com consumo no local, observado 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

- Salão de Belezas e similares com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade,

com agendamento;

- Vendedores Ambulantes;

- Clubes de Lazer e Esporte com 50% (cinquenta por cento);

- Transporte Coletivo Público;

- Escolas Particulares, Escolas de Idiomas e Outras Entidades Similares, ficam autorizadas o funcionamento, mediante protocolo sanitário;

- **As vans escolares que efetuam o transporte dos alunos para escolas particulares ou públicas devem utilizar 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de passageiros, bem como cumprir rigorosamente os protocolos emitidos pela secretária de saúde e bem estar e do comitê COVID.**

- Fica autorizado reuniões com aglomeração de no máximo 10 pessoas, observando os protocolos sanitários, medida mais severa que a prevista no Decreto Estadual n.º 7716/2021, a fim de restringir eventual disseminação do vírus do COVID-19.

§2º - Fica expressamente proibida à aglomeração em espaço público ou particular, durante o lapso temporal de vigência do presente decreto, medida esta necessária a fim de evitar a disseminação do COVID-19.

Art. 3º - As atividades industriais justificam-se pela possibilidade de manter o controle sob seus empregados, responsabilizando-se pelo uso dos EPIS, inclusive todas as empresas devem proceder à aferição de temperatura de seus funcionários, e quaisquer sintomas característicos, deverá afastá-lo de suas atividades, encaminhando-o imediatamente para o serviço de referência municipal unidade Sentinel.

Art. 4º - Será permitida apenas 02 (duas) pessoa por núcleo familiar para procederem às compras nos estabelecimentos comerciais, principalmente nos supermercados.

§ 1º - Será de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, bem como das instituições bancárias e cooperativas de créditos organizarem e fiscalizarem, caso haja filas para entrada nos respectivos locais, devendo observar os protocolos sanitários, bem como o distanciamento entre as pessoas.

Art. 5º - Os estabelecimentos ou pessoas que descumprirem as restrições deste Decreto em geral, em especial quanto aos protocolos sanitários, serão autuados pela Vigilância Sanitária, e pela Equipe Força Tarefa, nos seguintes termos:

§1º - Multa no valor de **R\$300,00 (trezentos reais) a até R\$ 1.200,00 (hum mil reais)**, para pessoas físicas; e de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) a até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para pessoas jurídicas, podendo ainda ser cumuladas com fechamento temporário do estabelecimento, utilizando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

§2º - Em caso de reincidência, as multas serão dobradas e o Município poderá utilizar do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento mediante a cassação de alvará de funcionamento.

Art. 6º - Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto fica suspenso no âmbito do Departamento de Saúde:

I - Reuniões da Estratégia Saúde da Família (ESF) e treinamentos não emergenciais nas unidades de saúde;

II - Os atendimentos eletivos (agendamentos), exceto para pacientes de atendimento contínuos como pacientes oncológicos, em acompanhamento de pré-natal, psiquiátricos, crônicos, hemodiálise e para a vacinação;

III - Os tratamentos odontológicos não emergenciais, psicológicos e de assistência social por tempo indeterminado;

Art. 7º - Fica determinado ao setor de Recursos Humanos, o remanejamento de servidores, para executar suas funções a serviços da Secretaria de Saúde, integrando a **Equipe Força Tarefa de Fiscalização**, quando necessário mediante escala, sendo que o não atendimento por parte do servidor ensejará na sua responsabilização nos termos da Lei Municipal n.º 1.240/90.

§1º - Os servidores que estiverem à disposição da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para a função fiscalizatória das medidas de prevenção ao Covid-19, estarão investidos com o poder de polícia necessário a lavratura de documentos, notificação, auto de infração, entrada em estabelecimentos e todas as demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento da função;

Art. 8º - O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar e Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros e Exército) em regime de colaboração mútua para **acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição aqui estabelecido.**

Art. 9º - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

Art. 10º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Município.

Art. 11º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e as decisões do Comitê Técnico.

Art. 12º - Este decreto entra em vigor **às 00:01min do 02 de junho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 147/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS
LOSI:04133614976
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 151/2021

Declara a Vacância do cargo em razão da exoneração por pedido da Servidora Elda Lazzarotto Bortolini.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Declara a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora Elda Lazzarotto Bortolini, em razão da exoneração por pedido, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE MAIO DE 2021.

RAFAELA LOSI

Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Rua Teófilo Augusto Loidal, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (41) 3225-5544

RESOLUÇÃO 001/2021

Súmula: Convocar os conselheiros membros do CMDPD, as Entidades de atendimento a pessoa com deficiência, as entidades que representam os trabalhadores do setor, e os usuários da política da pessoa com deficiência, para participação de Assembleia para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDPD para os próximos dois anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os conselheiros membros do CMDPD, as Entidades de atendimento a pessoa com deficiência, as entidades que representam os trabalhadores do setor, e os usuários da política da pessoa com deficiência, para participação de Assembleia para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDPD para os próximos dois anos, a ser realizada no dia 06 de julho de 2021, às 08h:30min na modalidade online, por meio do Google Meet, em link que será disponibilizado para os inscritos.

Art. 2º. Nesta data serão eleitos os conselheiros representantes da sociedade civil no CMDPD, sendo 05(cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 01 de junho de 2021.

Marilu Corrêa de Moura Vendrusculo
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
716	MARIA JOZELIA FERREIRA DA SILVA	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	24/05/2021
722	IVANDRA GISELI DELGADO	DECLARA VACANCIA DO CARGO DE ORIENTADOR DE FALCIMENTO	28/05/2021
723	LUCIANA LEMOS DO PRADO	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	28/05/2021
724	NADIESSA PERETTO DE ALMEIDA GREZELE	CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA	28/05/2021
725	ANDREA CRISTINA WALTER	CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	28/05/2021
726	LILIAM CRISTINA BRANDALISE E OUTROS	NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO	28/05/2021
727	ORLANDO ALBERTON NETO E OUTROS	NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PROCEDIMENTOS EM SAÚDE	28/05/2021
730	ISABEL OBERDERFER CONSOLI	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	31/05/2021
731	CIRLEI DOS SANTOS	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	31/05/2021
732	LUCIANE KRETZLER SAVITSKI	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	31/05/2021
733	LUCIANE KRETZLER SAVITSKI	CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA	31/05/2021
734	FABIANO ALVES DA SILVA	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	31/05/2021
735	FABIANO ALVES DA SILVA	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	31/05/2021
737	CASSIA DE MOURA FAITÃO	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	31/05/2021
738	SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	31/05/2021
740	MARCIA RICHETTI E OUTRAS	DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO	31/05/2021
741	ANDREIA SALETE DE MELLO E OUTRAS	DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO	31/05/2021
743	LUSINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO E OUTROS	NOMEIA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2021	31/05/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 02 de junho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 70/2018/GP. Dispensa nº 46/2018, Processo nº 89/2018.PARTES: Município de Pato Branco e Margaret Formighieri Cantu. OBJETO: a Locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Ararigboia n.º 94, sob matrícula de imóvel n.º 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos.. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57 inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 28 de maio de 2021 até 28 de maio de 2022. Do Valor Com base na Cláusula Octava do contrato de origem, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, no percentual de 32,02 %, no valor , mas conforme negociação entre as partes foi ajustado percentual de 10%, conforme consta em documento enviado pela proprietária para aditamento do contrato, desta forma o valor R\$ 10.506,00 (dez mil quinhentos e seis reais) mensal passa a ser de R\$ 11.556,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 138.672,00 (Cento e trinta e oito reais, seiscentos e setenta e dois reais). Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 04.02 – Departamento de Planejamento Urbano IPPUPB – Fonte – 0 – Ação – 2238 - Despesa 1604 - Desdobramento 9300, 06.02 – Departamento de Engenharia – Fonte – 0 – Ação – 2021 - Despesa -1880 - Desdobramento 9316, 12.02 – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – Fonte - 0 – Ação – 2076 – Despesa -2329 – Desdobramento – 9355..Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Margaret Formighieri Cantu – Locador.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 18/2021. DATA: 01/06/2021. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Alienar bem imóvel de propriedade do Município, correspondente ao Lote nº 08 da Quadra 126. Faça saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei: **Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à Alienação de imóvel público denominado de Lote nº 08 da Quadra nº 126 do Loteamento Cidade de Mariópolis, com área urbana de 480 m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados), cujos limites e confrontações pode ser vistos na matrícula nº 8.948 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa que atua na área de Fabricação de Artefatos de Madeira. **Art.2º** - Aprova o competente edital de Concorrência Pública, elaborado para o processo de seleção das empresas interessadas na Alienação do imóvel público em questão. **Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 01 de Junho de 2021. **Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 743

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
	Lusinete Sandra Bresolin Claudio	39º lugar
	Marcelo Fensterseifer	40º lugar
	Maycon Rogério Selegim	41º lugar
	Oswaldo Luiz Schreiner Da Cruz	42º lugar
	Adão Rodrigues Viana	43º lugar
	Elis Regina Braz Pedroza De Franca	44º lugar
	Jessica Keilla Santin	45º lugar
	Gessica Da Motta Martinello Dal Lolmo	46º lugar
	Rubiane Rodrigues	47º lugar
	Mariani Vargas De Abreu	48º lugar
	Claudia Filomena Siqueira Klein	49º lugar
	Camila ZanESCO	50º lugar
	Hamilton De Oliveira Minas	51º lugar
	Mateus Souza Da Luz	52º lugar
	Edilaura Gaspar Da Silva Kowalczuk Ferst	53º lugar
	Clebes Iolanda Leodice Alves	54º lugar
	Simone Negri	55º lugar
	Ana Paula Duarte Gazdzicki	56º lugar
	Tamires Minozzo	57º lugar
	Simone Aparecida Arcego Rocha	58º lugar
	Silvia Leticia Queiroz Benato	59º lugar
	Solange Rodrigues De Oliveira	60º lugar
	Janicler Guarda	61º lugar
	Oneide Fin De Siqueira	62º lugar
	Fabiely Colet	63º lugar
	Matheus Antonio Marciniaki	64º lugar
	Raquel Viégas Curi	65º lugar
	Thiago Henrique Tourinho De Souza Duarte	66º lugar
	Taynara Estefania Pereira Duarte	67º lugar
	Juliana Sobis	68º lugar
	Maiara Aparecida De Quadros Dos Santos	69º lugar
	Jucieli Fatima Lourenço	70º lugar
	Jorgina Santos De Almeida Souza	71º lugar
	Ivone Teresinha Dalmaço Pedroso	72º lugar
	Sandra Marçal Da Silva	73º lugar
	Angela Marta Marcon Schreiner	74º lugar
	Gleyce Samanta Freitas Da Silva	75º lugar
	Alexandra Castilho	76º lugar
	Francy Karolan Martinez Velasquez	77º lugar
	Denis Silva	78º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito:

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Lusinete Sandra Bresolin Claudio	39º lugar
Marcelo Fensterseifer	40º lugar
Maycon Rogério Selegim	41º lugar
Oswaldo Luiz Schreiner Da Cruz	42º lugar
Adão Rodrigues Viana	43º lugar
Elis Regina Braz Pedroza De Franca	44º lugar
Jessica Keilla Santin	45º lugar
Gessica Da Motta Martinello Dal Lolmo	46º lugar
Rubiane Rodrigues	47º lugar
Mariani Vargas De Abreu	48º lugar
Claudia Filomena Siqueira Klein	49º lugar
Camila ZanESCO	50º lugar
Hamilton De Oliveira Minas	51º lugar
Mateus Souza Da Luz	52º lugar
Edilaura Gaspar Da Silva Kowalczuk Ferst	53º lugar
Clebes Iolanda Leodice Alves	54º lugar
Simone Negri	55º lugar
Ana Paula Duarte Gazdzicki	56º lugar
Tamires Minozzo	57º lugar
Simone Aparecida Arcego Rocha	58º lugar
Silvia Leticia Queiroz Benato	59º lugar
Solange Rodrigues De Oliveira	60º lugar
Janicler Guarda	61º lugar
Oneide Fin De Siqueira	62º lugar
Fabiely Colet	63º lugar
Matheus Antonio Marciniaki	64º lugar
Raquel Viégas Curi	65º lugar
Thiago Henrique Tourinho De Souza Duarte	66º lugar
Taynara Estefania Pereira Duarte	67º lugar
Juliana Sobis	68º lugar
Maiara Aparecida De Quadros Dos Santos	69º lugar
Jucieli Fatima Lourenço	70º lugar
Jorgina Santos De Almeida Souza	71º lugar
Ivone Teresinha Dalmaço Pedroso	72º lugar
Sandra Marçal Da Silva	73º lugar
Angela Marta Marcon Schreiner	74º lugar
Gleyce Samanta Freitas Da Silva	75º lugar
Alexandra Castilho	76º lugar
Francy Karolan Martinez Velasquez	77º lugar
Denis Silva	78º lugar

Pato Branco, 31 de maio de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. EMPRESA: Habitus Digital Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº 90882441-57. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de equipamentos (câmera, microfone, tablet, iluminador), que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	3	TABLET -	7	UNI	2.650,00	18.550,00	SAMSUNG GALAXY TAB S6

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 44.90.52 – Equipamentos e Material - Fonte (104). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (940) (934). 09 Departamentos de Assistência Social, 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social, Fonte 940, Bloco de Financiamento da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família c/c 602-5 agência 8275-9. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense fonte 934 – agência 82759 (Banco do Brasil) Conta Corrente 1234-3; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serviços - Fonte de recurso 01000 (Livre); Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente, Fonte 880, Banco do Brasil, Agência 8275-9, Conta Corrente 1248-3; Departamento de Educação, recurso 25% sobre transferências Constitucionais. Fonte 104. Despesa 1009, 1115, 1156, 1157, 1160. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruna Simionato Paulek. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021. EMPRESA: Rafael Gustavo de Lara Distribuidora Elreli - ME, sediada na Rua barão do Rio Branco, nº 322, casa 01, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 83.301-080, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 24.222.243/0001-32 e Inscrição Estadual sob o nº 90714918-86. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	31	*Pneu 19.5L-24.	10	UND	4.735,98	47.359,80	forerunner
1	34	*Pneu 10x16.5.	10	UND	1.114,00	11.140,00	forerunner
2	1	*Camara pneu 275/80 22.5.	10	UND	106,99	1.069,90	qbom
2	3	*Camara pneu 900R20.	35	UND	99,99	3.499,65	qbom
2	4	*Camara pneu 10x16.5.	8	UND	88,99	711,92	tortuga
2	5	*Camara pneu 19.5 L24 R24.	8	UND	349,99	2.799,92	tortuga
2	6	*Camara pneu 14-00 R24.	60	UND	249,99	14.999,40	tortuga
2	7	*Camara pneu 17.5 L 25.	8	UND	269,99	2.159,92	tortuga
2	10	*Camara pneu 12.5/80 R 18.	8	UND	139,99	1.119,92	tortuga
2	11	*Camara pneu 23-1 R26.	8	UND	529,99	4.239,92	tortuga
2	12	*Camara pneu 20.5-25.	8	UND	574,98	4.599,84	tortuga

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 93.700,19 (Noventa e três mil setecentos reais e dezenove centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 40 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – 40 % – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.365.0012.2.019.000 – Manutenção da Educação Infantil Creche e Pré – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.367.0014.2.022.000 – Manutenção da Educação Especial – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016.000 – Manutenção da Merenda Escolar - Convênios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (112). 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão de Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção Unidade Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo de Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de consumo – Fonte (494) (303) (000) (329) (328). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – Órgão Gestor– 08.244.0008.2.046.000 – Manutenção dos Serviços Sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001.000 – Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0008.2.028.000 – Manutenção Serviços Sociais/Convênios PAIF – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 427, 488, 603, 917, 1163, 1164, 1165, 1166. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 17/2021 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 114/2017. Concorrência nº 12/2017, Processo nº 96/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo “B” FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ADITAMENTO Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,. especialmente em seu Artigo 65 inciso I, alínea “b”, as partes pactuam aditivo no valor de R\$ 16.957,06 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) passando o valor total de R\$649.707,27 (Seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 666.664,33 (Seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) perfazendo o percentual de 2.6099%.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Gerson Rogério Follmer – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONVITE Nº 1/2021. PROCESSO Nº 345/2021. O Município de Mariópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia **11 de JUNHO de 2021, às 09h00 (NOVE HORAS)**, no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seis, nº 1030, na Divisão de Licitações e Compras, receberá os envelopes de Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentação, referente ao Convite nº 1/2021, que tem por finalidade receber propostas para a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social, sendo a licitação do tipo "TÉCNICA E PREÇO". Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será para ampla participação de empresas, regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação pertinente, conforme instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou no site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data. Mariópolis, 01 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021. EMPRESA: Francielli Battisti – Mercaria - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.977/0001-94, inscrição estadual nº 90590830-80, com sede na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal nº 30/2020.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL
1	1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO A - (Menor Tamanho)	500	UND	87,00	43.500,00
1	2	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO B (MAIOR TAMANHO)	357	UND	150,99	53.903,43

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 97.403,43 (Noventa e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte (000). Despesa 931. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruna Simonanton Paulek. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 187/2021

DATA: 01/06/2021

SÚMULA: "Designa Ledit Deotti para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e Revoga Portaria Nº 99/2021." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR **Ledit Deotti**, portadora do RG nº: 7138464-0, Matrícula nº 632-7, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, no período Vespertino, de acordo com a Seção I das Gratificações Art. 59, da Lei nº 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019; Art. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 99/2021 a qual designa a Servidora Solange Célia Pacheco para exercer a função de coordenadora pedagógica; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 188/2021

DATA: 01/06/2021

SÚMULA: "Concede afastamento temporário a gestante Suelen Bergeruer." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** ART. 1º - CONCEDER afastamento temporário a gestante Suelen Bergeruer, portadora do RG nº: 12330557-4, Matrícula nº 677-7 conforme previsão contida no Art. 1º, da Lei Federal nº 14.151/2021; ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 189/2021

DATA: 01/06/2021

SÚMULA: "Concede afastamento temporário a gestante Ana Claudia Wichmann." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** ART. 1º - CONCEDER afastamento temporário a gestante Ana Claudia Wichmann, portadora do RG nº: 9236948-0, Matrícula nº 835-4 conforme previsão contida no Art. 1º, da Lei Federal nº 14.151/2021; ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: REDE ELETRON EMPREENDIMENTOS - EIRELLI, CNPJ sob nº 10.651.265/0001-03
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um balcão para armazenamento de frios referente a merenda escolar, visando atender à necessidade da Secretaria de Educação desta municipalidade.
VALOR: R\$ 16.965,50 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA: 01 de Junho de 2021.

Mangueirinha 01 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE
Ser de Licitações

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 77/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio De Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2021, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado – Valor Unitário: R\$ 4,4011. Item 04 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R\$ 4,1255. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 25/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/05/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 78/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2021, conforme segue: Item 02 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R\$ 5,3683. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 25/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/05/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 79/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Otavio Jose Barancelli. CNPJ Nº 01.863.327/0001-50. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2021, conforme segue: Item 03 - Combustível Tipo Diesel BS 50 – Valor Unitário: R\$ 4,1082. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 25/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/05/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 37/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2021, de 06/05/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ICARUS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	15.979,00
TOTAL HOMOLOGADO	15.979,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/05/21.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 37/2021. Objeto: Aquisição de Computadores Portáteis (Notebook) para Premiação do Concurso "Eu Sou Assim". Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1818) F-921, (1819) F-000. Data da assinatura: 27/05/2021. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os equipamentos (notebooks) deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, entregar na Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – Bairro São Miguel – Chopinzinho Paraná, sem ônus de frete. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após a assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 113/2021. Contratada: Icarus Servicos Profissionais Ltda. Valor Total: R\$ 15.979,00. Assina Edson Luiz Cenci, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 01/06/2021

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL II.

Mediante solicitação da Administração, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital, com data de abertura prevista para 09 de junho de 2021.

André Felipe Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2021, que tem como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 02 (dois) de Junho de 2021, às 16h:00min (dezesseis) horas, ocorrerá no dia 16 (dezesseis) de Junho de 2021 às 16h00min (dezesseis) horas, sendo que o recebimento das proposta e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 16h00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de Junho de 2021.

A alteração se data se deve a necessidade da retificação do objeto do Edital, passando a constar a carga horária total e os cursos/disciplinas a serem ministrados.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2021, no horário das 08h:00min às 12h:30min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Junho de 2021.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 91/2021
b) Nr. Licitação: 46/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 01/06/2021
e) Objeto da Licitação:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados aos CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SAMANTA IZABELA SAGGIN				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	9.506.5000	R\$ 114.078,00
			Total geral:	R\$ 114.078,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.1.90.11.0

PAULO HORN

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 46/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados aos CONIMS.
Valor Global: 114.078,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.1.90.11.00 Fonte: 076
Data: 01/06/2021

PAULO HORN

Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021. EMPRESA: Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34 e Inscrição Estadual sob o nº 90661594-07. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	12	PNEU 185/65R15.	26	UND	438,99	11.413,74	goodride
1	13	Pneu 215/50 R17.	8	UND	654,99	5.239,92	wanli
1	18	Pneu 215/75R17.5.	58	UND	1.167,99	67.743,42	jinyu
3	1	Protetor pneu 275/60 R 22.5.	10	UND	69,99	699,90	sbn
3	3	Protetor pneu 14.00-24.	50	UND	114,99	5.749,50	sbn
3	6	Protetor pneu 7.50 R16.	5	UND	39,99	199,95	sbn
3	8	Protetor pneu 20.5-25.	5	UND	279,99	1.399,95	sbn

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 92.446,38 (Noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 40 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 427, 488, 603, 917,1163,1164,1165, 1166. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021. EMPRESA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.704/0001-60 e Inscrição Estadual sob o nº 90367970-00. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	11	Pneu 175/65R14.	8	UND	379,00	3.032,00	sumimoto
1	14	Pneu 215/75 R16.	8	UND	873,00	6.984,00	delinte
1	17	Pneu 235/75R17.5.	10	UND	1.480,00	14.800,00	aeolus
1	23	*Pneu 900R20.	35	UND	2.190,00	76.650,00	pirelli
1	28	*Pneu 12.5/80-18 R4.	10	UND	1.840,00	18.400,00	malhotra
1	29	Pneu 17.5-25 L3.	15	UND	5.205,00	78.075,00	westlack e
1	37	*Pneu 15x6-6 (dianleiro)	4	UND	523,00	2.092,00	bkt
1	38	Pneu 20x10-8 (traseiro)	4	UND	676,00	2.704,00	bkt
1	39	*Pneu 12.5 L 16.	8	UND	2.720,00	21.760,00	otmax

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 224.497,00 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 40 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 427, 488, 603, 917,1163,1164,1165, 1166. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021. EMPRESA: Simao Cirineu Aqsenen & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº 90345550-09. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	20	Pneu 225/75R16.	8	UND	640,00	5.120,00	comforser
1	30	Pneu 20.5-25 L3.	10	UND	7.366,67	73.666,70	superguider
1	36	*Pneu 12.4-24. uso agrícola.	8	UND	2.200,00	17.600,00	maggion
2	2	*Camara pneu 1000R20.	60	UND	100,00	6.000,00	qbom
2	8	*Camara pneu 7.50 R16.	10	UND	60,00	600,00	maggion
3	2	Protetor pneu 1000R20.	40	UND	35,00	1.400,00	ecoborr
3	4	Protetor pneu 17.5 - 25.	5	UND	175,00	875,00	sbn
3	9	Protetor pneu 900 R20.	20	UND	35,00	700,00	ecoborr

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 105.961,70 (Cento e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 40 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 427, 488, 603, 917,1163,1164,1165, 1166. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2021. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 74/2020/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Iguacu Soluções e Serviços Eireli, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Iguacu Soluções e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.869.827/0001-07, inscrição estadual nº isento, localizada na Rua Carlos Dal Magro, nº 495, centro, CEP 85.568-000, na cidade de Sade de Iguacu, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Procurador Paulo Roberto Barela, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Dal Magro, nº 495, centro, CEP 85.568-000, na cidade de Sade de Iguacu, estado do Paraná, portador da CI/RG nº 40169610 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 663.390.229-87, de ora em diante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação de salas de aula do CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de 158,00 m2 (cento e cinquenta e oito metros quadrados), conforme Transferência nº 0903-004201, firmada junto ao Ministério da Economia e o Município de Mariópolis, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Realinhamento de Preços: a) Do Fundamento Legal: O presente realinhamento de preços será firmado com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra em questão. Vê-se: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] II – por acordo das partes: [...] d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual”, b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame. “Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração” (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quarta (Ref.: Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme certidão firmada pelo Departamento Municipal de Contabilidade. III – Consoante protocolo apresentado pela empresa, à mesma noticiou que houve um aumento dos custos de material e mão de obra ocorrido no período. IV – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que houve aumento do preço dos insumos para execução do objeto de contrato, tanto dos materiais como de mão de obra, onde se faz notório perceber a pressão inflacionária dos insumos, principalmente no aço, esquadrias de alumínio e cerâmicas. E apresentado ainda, notas fiscais da empresa na compra de insumos utilizados na obra muito acima dos valores de planilha estimados. Ademais, não haverá nenhuma alteração no objeto como aumento de materiais e serviços da obra, apenas será concedido o reajuste econômico-financeiro para boa execução da obra e sua continuação. V- O realinhamento de preço em comento objetiva, pois, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, de modo a manter o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. VI - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, autoriza a sua celebração; Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 285.135,03 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e três centavos), passará a ser de R\$ 312.778,09 (Trezentos e doze mil setecentos e setenta e oito reais e nove centavos). Aumentando o valor total de R\$ 27.643,06 (Vinte e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), sendo a porcentagem aproximada de 9,69%. Cláusula Quarta – Da Vigência: I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 31 de Maio de 2021. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO CNPJ 80.869.896/0001-43 prefeitura@sulina.pr.gov.br www.sulina.pr.gov.br RUA Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná PORTARIA Nº 083/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021 Dispõe sobre ampliação de carga horária da Servidora ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, em mais 20 horas semanais a partir de 01/06/2021. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 02 de JUNHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 80/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e de laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 1.720.456,11 (Um milhão, setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br, Pato Branco, 31 de maio de 2021. Denise Aparecida Mussini – Pregoeira.

FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR CNPJ 09.004.299/0001-27 RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a programação de Diretrizes, Objetivos e Metas dos indicadores da Pactuação Interfederativa 2021. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 02 de junho de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.927, DE 31 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020; D E C R E T A: Art. 1º Abre um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.39 - 1543 (000)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, Aquisição de Veículos e Construção de Sede Própria	
3.3.90.39 - 1576 (000)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.40 - 1644 (000)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	40.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.40 - 1882 (000)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	40.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.39 - 1670 (000)	Outros Serviços de Terceiros PJ	80.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
19	SECRETARIA EXECUTIVA	
19.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Supervisão e Coordenação Executiva	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.11 - 2528 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	40.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.764, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 119.226,58 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 119.226,58 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 382	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119.226,58

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme especificado abaixo:

Código	Especificação	Valor (R\$)
0382	Convênio Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência - Palmas/PR	119.226,58

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realizar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020), sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.928, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 119.226,58 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais, e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências. O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.764, de 1º de junho de 2021; D E C R E T A: Art. 1º Fica criada nova fonte de recurso e aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 119.226,58 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 382	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119.226,58

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme especificado abaixo:

Código	Especificação	Valor (R\$)
0382	Convênio Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência - Palmas/PR	119.226,58

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realizar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020), sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.928, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 119.226,58 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais, e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências. O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.764, de 1º de junho de 2021; D E C R E T A: Art. 1º Fica criada nova fonte de recurso e aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 119.226,58 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 382	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119.226,58

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme especificado abaixo:

Código	Especificação	Valor (R\$)
0382	Convênio Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência - Palmas/PR	119.226,58

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realizar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020), sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 OBJETO: Registro de Preços de para aquisição futura de nitrogênio líquido para abastecer botijões de sêmen do departamento de agricultura e materiais a serem utilizados no programa de combate e prevenção da Brucelose Bovina para atender ao programa BOTUÃO NA PROPRIEDADE LEI 1124/2017 de 19 de setembro de 2017, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: Dia 16 de junho de 2021, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguazu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro – Saúde do Iguazu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> Saude do Iguacu, 01 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2021.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	R\$ 64.788,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2021, realizado em 28/05/2021, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 01 (primeiro) de Junho de 2021.
Vilmar Schmolter,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Membro da Comissão
Membro da Comissão

TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PENALIDADES
REFERÊNCIAS: CONTRATO Nº 206/2020; PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020
INTERESSADA: THAYVAN DOS PASSOS E CIA LTDA
CNPJ: 22.373.376/0001-84
ENDERECO: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 246, Bairro Centro, na cidade de Foz do Jordão – PR, CEP 85.145-000.
REPRESENTANTE LEGAL: Thayvan dos Passos, RG nº 10.382.810-4 e CPF/MF sob nº 078.245.909-92.
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procopio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, Senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.919-66, RG nº 9.429.975-6, resolve revogar a suspensão das penalidades aplicadas à empresa THAYVAN DOS PASSOS E CIA LTDA no procedimento administrativo nº 184/2020.
Chopinzinho, PR, 01 de junho de 2021.
Onério Cambruzzi Filho
Divisão de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
DE PREÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 236/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para execução de instalações elétricas com materiais e instalação de quadros de proteção, distribuição e medição de energia elétrica, para adequações nas dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado no bairro La Salle em Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às **14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021**, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br / licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 1º de Junho de 2021. Mariane Aparecida Martinello - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2021. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 68/2020/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 6, 1030, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.995.323/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, Inscrição Estadual nº 90751682-22, com sede Rua Oito, nº 1330, bairro Planalto, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Ildo Jesus Leite, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 473.350.179-04, CI/RG nº 3.136.700-0 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Oito, nº 1330, bairro Planalto, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Convite nº 7/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Rua Onze e Alamedas Onze e Quinze, com área total de 2.321,83 m² (dois mil trezentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e três centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Aditamento: Do Fundamento Legal – Lei nº 8.666/93: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quarta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. STJ: “1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação.” (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifei). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quarta (Ref.: Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com manutenção e conservação de bens imóveis (Código 33 90 39). III - conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia este atestou que o aditivo procede visto que a largura inicial da Rua 11 projetada para 9 metros, passou para 10,20 metros, já a largura inicial da Alameda 11 projetada em 7,15m passou para 10,15 metros. Sendo assim, é adicionado 165,60m2 (cento e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta centímetros) de pavimentação poliédrica na Rua 11 e 243,00 m2 (duzentos e quarenta e três metros quadrados) na Alameda 11. Os serviços para execução deste aumento de quantitativo são os mesmos já previstos em planilha. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, autoriza a sua celebração; Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 69.777,78 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), passará a ser de R\$ 81.247,19 (Oitenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), aumentando o valor de R\$ 11.469,41 (Onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), sendo a porcentagem aproximada de 16,43 % do valor contratual. Cláusula Quarta – Da Vigência: I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 31 de Maio de 2021. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Uniformes esportivos sob medida e Materias Esportivos para o Departamento de Esporte.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de junho de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença - PR.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 16 de junho de 2021, na Sala de Licitações do Município de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 16 de junho de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 / 3550-8336 / 3550-8314, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo MENOR Preço Unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM conforme Convênio nº 008/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 18 de junho de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 25 de março de 2021, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021

(Pregão Presencial Nº 019/2021 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Auto Posto Rufatto Eireli

OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro relativo ao Ata de Registro de Preços 059/2021, de acordo como segue: Sempre que o valor máximo registrado na Tabela ANP para o estado do Paraná, aplicado o percentual de desconto de 2%, estiver acima do valor praticado na bomba do estabelecimento comercial do CONTRATADO, permanecerá o valor da bomba como limitante de valor a ser pago pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE não pagará à CONTRATADA valores acima do praticado na bomba do estabelecimento, por litro de combustível, dos Itens 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro e Preços 059/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de maio de 2021

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 020/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 020/2021**, de 01 de junho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o Sr. **IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento como amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

VALOR CONTRATADO – R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE KITS DE GÁS PARA COZINHA PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER, CMEI GIRASSOL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: ADS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 15.010.214.0001-16, Francisco Beltrão - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 01 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2021. Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 33/2020/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição Estadual nº 90751682-22, com sede Rua Oito, nº 1330, bairro Planalto, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Ildo Jesus Leite, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 473.350.179-04, CI/RG nº 3.136.700-0 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Oito, nº 1330, bairro Planalto, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 2/2020, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da estrada vicinal MP-383, Comunidade Nossa Senhora das Candeias, com área total de 4.080 m² (quatro mil e oitenta metros quadrados), referente ao Convênio nº 118/2020 - SEAB, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Mariópolis, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Da Prorrogação de Prazo: a) Do Fundamento Legal: A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira (Inciso V) do contrato e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que a conclusão e entrega da obra ainda não ocorreu em virtude de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, relacionado com a grave pandemia do COVID-19. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato; b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Segundo EVELISE PEDROSO TEIXEIRA PRADO VIEIRA: "O fato excepcional e imprevisível que determina a prorrogação do prazo deve ser alheio à vontade das partes e deve impedir, ou pelo menos, dificultar inequivocamente, a execução do contrato." (in Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública Comentada, 1ª ed, São Paulo: Verbatim, 2010, p. 304). Cláusula Segunda – Do Prazo: I - Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 30 de Novembro de 2021, totalizando o período de 180 (cento e oitenta) dias. Cláusula Terceira – Da Justificativa: I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, § 1º, inciso II) e contratual para tanto (Cláusula Terceira, Inciso V). I – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que devido ao atraso na entrega de materiais para execução dos serviços pelos fornecedores da empresa, em decorrência dos problemas gerados pela pandemia do COVID - 19. III - Não haverá alteração do valor contratual. Cláusula Quarta – Da Vigência: I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 31 de Maio de 2021. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2021. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 72/2020/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição Estadual nº 90751682-22, com sede Rua Oito, nº 1330, bairro Planalto, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Ildo Jesus Leite, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 473.350.179-04, CI/RG nº 3.136.700-0 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Oito, nº 1330, bairro Planalto, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná que tem por objeto a contratação de empresa para reforma do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral, localizado na Rua 07, Lote 07, Quadra 75, nº 932, com área de 374,00 m2 (trezentos e setenta e quatro metros quadrados), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Realinhamento de Preços: a) Do Fundamento Legal: O presente realinhamento de preços será firmado com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra em questão. Vê-se: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] II – por acordo das partes: [...] d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual"; b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Civil em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cesar Medeiros, julg. 22.02.2005). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quarta (Ref.: Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme certidão firmada pelo Departamento Municipal de Contabilidade. III – Consoante protocolo apresentado pela empresa, à mesma noticiou que houve um aumento dos custos de material e mão de obra ocorrido no período. IV – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que houve aumento do preço dos insumos para execução do objeto de contrato, tanto dos materiais como de mão de obra, onde se faz notório perceber a pressão inflacionária dos insumos, principalmente na cerâmica. É apresentado ainda, notas fiscais da empresa na compra de insumos utilizados na obra muito acima dos valores de planilha estimados. Ademais, não haverá nenhuma alteração no objeto como aumento de materiais e serviços da obra, apenas será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para boa execução da obra e sua continuação. V- O realinhamento de preço em comento objetiva, pois, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, de modo a manter o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. VI - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, autoriza a sua celebração; Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 60.690,29 (sessenta mil seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos), passará a ser de R\$ 70.190,29 (Setenta mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos). Aumentando o valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), sendo a porcentagem aproximada de 15,65%. Cláusula Quarta – Da Vigência: I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 31 de Maio de 2021. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas art. 31, inciso XXX, "a", da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 - Regimento Interno e CONSIDERANDO a implantação do Portal de Estágios desenvolvido em plataforma WEB com a finalidade de gerenciar todo o processo de contratação de estudantes estagiários,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários**, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo para contratação de estagiários.

Bárbara Santos Klein Librelato (Presidente)
Luciano Beltrame
Paulo Cesar Dias
Ronaldo Roldão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

Joecir Bernardi

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021. EMPRESA: Malkut & Bohn Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.068/0001-40 e Inscrição Estadual sob o nº 90482723-10. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de equipamentos (câmera, microfone, tablet, iluminador), que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL PARA FILMAGEM.	3	UND	5.979,99	17.939,97	CANON S13
1	4	ILUMINADOR ANEL (RING LIGHT) PROFISSIONAL COM TRIFE.	5	UND	248,99	1.244,95	RING LIGHT

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 19.184,92 (Dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 44.90.52 – Equipamentos e Material - Fonte (104). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (940) (934). 09 Departamentos de Assistência Social, 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social, Fonte 940, Bloco de Financiamento da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família c/c 602-5 agência 8275-9. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense fonte 934 – agência 82759 (Banco do Brasil) Conta Corrente 1234-3; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serviços - Fonte de recurso 01000 (Livre); Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente, Fonte 880, Banco do Brasil, Agência 8275-9, Conta Corrente 1248-3; Departamento de Educação, recurso 25% sobre transferências Constitucionais. Fonte 104. Despesa 1009, 1115, 1156, 1157, 1160. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruno Simonato Paulek. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021. EMPRESA: Maxicomp Comércio de Produtos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.928/0001-36 e Inscrição Estadual sob o nº 90307208-38. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de equipamentos (câmera, microfone, tablet, iluminador), que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL.	6	UND	199,00	1.194,00	BOYA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.194,00 (Um mil cento e noventa e quatro reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 44.90.52 – Equipamentos e Material - Fonte (104). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (940) (934). 09 Departamentos de Assistência Social, 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social, Fonte 940, Bloco de Financiamento da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família c/c 602-5 agência 8275-9. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense fonte 934 – agência 82759 (Banco do Brasil) Conta Corrente 1234-3; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serviços - Fonte de recurso 01000 (Livre); Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente, Fonte 880, Banco do Brasil, Agência 8275-9, Conta Corrente 1248-3; Departamento de Educação, recurso 25% sobre transferências Constitucionais. Fonte 104. Despesa 1009, 1115, 1156, 1157, 1160. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruno Simonato Paulek. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021. EMPRESA: Auto Mecânica Bransales Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.513.945/0001-34 e Inscrição Estadual sob o nº 250569655. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	3	Pneu R14C.	40	UND	400,00	16.000,00	roadking
1	4	Pneu 195/75 R16.	10	UND	600,00	6.000,00	roadking
1	8	Pneu 195/60R15.	36	UND	300,00	10.800,00	roadking
1	9	Pneu 195/55R15.	16	UND	330,00	5.280,00	roadking

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 38.080,00 (Trinta e Oito Mil e Oitenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 40 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 427, 488, 603, 917, 1163, 1164, 1165, 1166. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021. EMPRESA: Luda Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.122.244/0001-54 e Inscrição Estadual sob o nº 0100172610. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Pneu 175/70R14.	44	UND	366,00	16.104,00	kelly

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 16.104,00 (Dezesseis mil Cento e quatro reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 40 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 427, 488, 603, 917, 1163, 1164, 1165, 1166. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021. EMPRESA: Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.092.175/0001-79, inscrição estadual nº 256875936. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Pneu 175/70R13.	70	UND	300,00	21.000,00	goodyear
1	6	Pneu 185/70R14.	20	UND	430,00	8.600,00	goodyear
1	7	Pneu 185/65R14.	16	UND	399,00	6.384,00	goodyear
1	10	Pneu 165/70R13.	8	UND	326,00	2.608,00	goodyear
1	15	Pneu 275/80 R 22.5.	30	UND	2.400,00	72.000,00	goodyear
1	16	Pneu 275/80 R 22.5.	29	UND	2.300,00	66.700,00	goodyear
1	19	Pneu 225/65R16.	20	UND	700,00	14.000,00	goodyear
1	21	Pneu 205/55R16.	18	UND	340,00	6.120,00	goodyear
1	22	Pneu 205/60 R16.	6	UND	415,00	2.490,00	goodyear
1	24	*Pneu 900R20.	36	UND	1.960,00	70.560,00	goodyear
1	25	*Pneu 1000R20.	34	UND	2.100,00	71.400,00	goodyear
1	26	*Pneu 1000R20.	31	UND	2.200,00	68.200,00	goodyear
1	40	Pneu 295/80 R 22.5.	30	UND	2.140,00	64.200,00	goodyear

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 474.262,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 40 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 427, 488, 603, 917, 1163, 1164, 1165, 1166. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.915, DE 14 DE MAIO DE 2021

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

Considerando o disposto na Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia;

Considerando o disposto do Decreto Estadual nº 6.554, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem a partir da edição deste Decreto, durante o ano de 2021, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

- I - 3 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, feriado municipal;
- II - 4 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;
- III - 29 de junho, terça-feira, Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
- IV - 6 de setembro, segunda-feira, ponto facultativo;
- V - 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- VI - 11 de outubro, segunda-feira, ponto facultativo;
- VII - 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- VIII - 29 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo em decorrência do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;
- IX - 1º de novembro, segunda-feira, ponto facultativo;
- X - 2 de novembro, terça-feira, Dia de Finados, feriado nacional;
- XI - 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XII - 14 de dezembro, terça-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal;
- XIII - 24 de dezembro, sexta-feira, véspera do Natal, ponto facultativo;
- XIV - 31 de dezembro, sexta-feira, véspera de Ano Novo, ponto facultativo.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO Nº 04/2021

VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 04 de junho de 2021, em virtude do feriado em comemoração ao Corpus Christi, no dia 03 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ALÉM DE LEVAR AOS NOSSOS LEITORES NOTÍCIAS,
A GENTE VENDE, COMPRA, TROCA...

O Diário do Sudoeste tem o maior classificado da região. Com milhares de anúncios e grande circulação, quem quer vender, comprar, trocar ou oferecer seus serviços pode confiar, porque anunciar com a gente é garantia de negócio fechado.

O melhor negócio está aqui! Todas as terças, quintas e sábados nos Classificados do Diário do Sudoeste.

ASSINE
46 3220 2066
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

Transporte de Encomendas

Transporte de Medicamentos

ANVISA: 1.127123

www.casaturlogistica.com.br

CASATUR Logística
De ônibus suas encomendas chegam mais rápido!

cattani
Sempre uma boa viagem!

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasinhos de plantas.



Retire água de pneus.